



Tribunal de Contas  
Direcção-Geral



*Relatório 1/2009-AE PIDDAC  
Acompanhamento da Execução  
do PIDDAC – 1º Semestre de 2008*

Janeiro  
2009

*PIDDAC - 2008*

*Programa de  
Investimentos e Despesas  
de Desenvolvimento da  
Administração Central*



**PROCESSO N.º 01/08-AE PIDDAC**

**RELATÓRIO N.º 1/2009-AE PIDDAC**

**Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008  
(1.º Semestre)**





# Tribunal de Contas

## ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE QUADROS .....	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS .....	4
GLOSSÁRIO DE TERMOS .....	5
ABREVIATURAS .....	5
FICHA TÉCNICA.....	6
<b>1 – PARTE INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>7</b>
1.1 – ENQUADRAMENTO.....	7
1.2 – METODOLOGIA .....	7
1.3 – FONTES DE INFORMAÇÃO.....	7
1.4 – CONDICIONANTES.....	8
1.5 – AUDIÇÃO DAS ENTIDADES EM CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO.....	8
<b>2 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2008 (1.º SEMESTRE).....</b>	<b>11</b>
2.1 – PIDDAC GLOBAL .....	11
2.1.1 – Execução por Ministério .....	14
2.1.2 – Execução por Programa orçamental .....	16
2.1.3 – Execução por classificação funcional.....	19
2.1.4 – Execução por natureza da despesa .....	20
2.1.5 – Execução face às prioridades das GOP's .....	20
2.1.6 – Execução por Eixo do QCA III e por Programa do QREN.....	21
2.1.7 – Execução por Região .....	23
2.1.8 – Execução por Sector.....	24
2.2 – PIDDAC – CAPÍTULO 50 .....	25
2.3 – ACTUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SIPIDDAC .....	26
<b>3 – SÍNTESE CONCLUSIVA .....</b>	<b>29</b>
3.1 – PIDDAC Global .....	29
3.2 – Execução por Ministério .....	29
3.3 – Execução por Programa orçamental.....	29
3.4 – Execução por classificação funcional .....	30
3.5 – Execução por natureza da despesa.....	30
3.6 – Execução face às prioridades das GOP's .....	30
3.7 – Execução por Eixo do QCA III e por Programa do QREN .....	30
3.8 – Execução por Região.....	31
3.9 – Execução por Sector.....	31
3.10 – Execução do Capítulo 50 .....	31
3.11 – Actualização da informação do SIPIDDAC.....	32
<b>4 – RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>32</b>
<b>5 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....</b>	<b>33</b>
<b>6 – DETERMINAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO I – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR PROGRAMA ORÇAMENTAL E POR MEDIDA .....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXO II – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR MINISTÉRIO / PROGRAMA ORÇAMENTAL .....</b>	<b>40</b>

<b>ANEXO III – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO IV – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO – SERVIÇOS INTEGRADOS .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO V – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS.....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO VI – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR EIXO DO QCA III E POR PROGRAMA DO QREN.....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO VII – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR GOP.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO VIII – RESPOSTAS DAS ENTIDADES .....</b>	<b>50</b>

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Fontes de financiamento do PIDDAC previsto.....	11
Quadro 2 – PIDDAC por Fonte de Financiamento.....	13
Quadro 3 – PIDDAC por Ministério.....	14
Quadro 4 – PIDDAC por Programa Orçamental .....	17
Quadro 5 – PIDDAC regionalizado.....	24
Quadro 6 – PIDDAC por Sector .....	25
Quadro 7 – Capítulo 50 por tipologia de serviço .....	26
Quadro 8 – Taxas de execução do 1.º semestre .....	27

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – PIDDAC inicial por fontes de financiamento .....	11
Gráfico 2 – Evolução do financiamento previsto de 2004 a 2008 .....	12
Gráfico 3 – PIDDAC inicial, ajustado, disponível e executado.....	12
Gráfico 4 – Dotação inicial, disponível e executada por fonte de financiamento .....	14
Gráfico 5 – Número de Projectos por Ministério.....	15
Gráfico 6 – Taxas de execução do PIDDAC por Programa Orçamental .....	19
Gráfico 7 – PIDDAC por classificação funcional.....	19
Gráfico 8 – PIDDAC por natureza da despesa .....	20
Gráfico 9 – PIDDAC face às GOP's.....	21
Gráfico 10 – PIDDAC – Projectos financiados no âmbito do QCA III, do QREN e não co-financiados .....	22
Gráfico 11 – PIDDAC – Projectos por eixo financiados no âmbito do QCA III.....	22
Gráfico 12 – PIDDAC – Programas financiados no âmbito do QREN .....	23



# Tribunal de Contas

## GLOSSÁRIO DE TERMOS

Termos	Significado
Medida (orçamental)	A medida compreende despesas de um programa orçamental correspondente a projectos ou actividades, bem especificados e caracterizados, que se articulam e complementam entre si e concorrem para a concretização dos objectivos do programa em que se inserem.
Programa orçamental	Programa que inclui as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada e complementar, para a concretização de um ou vários objectivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas, dele fazendo necessariamente parte integrante um conjunto de indicadores que permitam avaliar a economia, a eficiência e a eficácia da sua realização.
Projecto (orçamental)	O projecto ou actividade correspondem a unidades básicas de realização da medida, com orçamento e calendarização rigorosamente definidos. (cf. artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto)

## ABREVIATURAS

Sigla	Significado
Cap.	Capítulo
EGE	Encargos Gerais do Estado
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
GOP's	Grandes Opções do Plano
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTDR	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
MC	Ministério da Cultura
MCTES	Ministério da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEI	Ministério da Economia e da Inovação
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MJ	Ministério da Justiça
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
MS	Ministério da Saúde
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
OE	Orçamento do Estado
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PNCE	Programa Nacional de Compras Electrónicas
PO	Programa Operacional
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SIPIIDAC	Sistema de Informação para o PIDDAC

## FICHA TÉCNICA

EQUIPA TÉCNICA “Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1.º Semestre)”		
	TÉCNICOS	QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	António de Sousa e Menezes	Lic. Organização e Gestão de Empresas
Auditor Chefe	António Marques do Rosário	Lic. Direito
Audidores	Daphnie Eurélia Gomes Góis José Rosário Silva	Lic. Direito Lic. Engenharia Civil, Mestre em Construção
Apoio Administrativo e Informático	Kátia Lorena Manuel Nobre	



# Tribunal de Contas

---

## 1 – PARTE INTRODUTÓRIA

### 1.1 – Enquadramento

Em cumprimento do Programa de Fiscalização para o ano de 2008, aprovado pela Resolução n.º 06/07 – 2.ª Secção, de 14 de Dezembro, realizou-se a presente acção de Acompanhamento da Execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) no 1.º Semestre de 2008.

O presente Relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC foi elaborado nos termos do disposto no artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A análise incidiu sobre a execução do PIDDAC global e do Cap. 50, evidenciando a execução face às prioridades das Grandes Opções do Plano (GOP's), por Eixo do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) e por Programa do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), por Programa Orçamental, por Ministério, por classificação económica (natureza da despesa), por classificação funcional, por Sector e por Região.

### 1.2 – Metodologia

O planeamento da acção incluiu um levantamento preliminar que se consubstanciou na pesquisa, recolha e análise de informação, designadamente:

- ◆ Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 (aprovou o OE para 2008)<sup>1</sup>;
- ◆ Relatório do OE 2008<sup>2</sup>;
- ◆ Base de dados do Sistema de Informação para o PIDDAC (SIPIDDAC);
- ◆ Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, que estabelece as normas de execução do OE para 2008<sup>3</sup>.

Na análise e tratamento da informação extraída do SIPIDDAC foi utilizada como ferramenta informática de tratamento de dados o *Excel* (Microsoft).

### 1.3 – Fontes de informação

A informação que serviu de base para a elaboração deste Relatório proveio do SIPIDDAC, tendo sido extraída no dia 23 de Setembro de 2008, com reporte a 30 de Junho de 2008.

---

<sup>1</sup> Em particular o Mapa XV – PIDDAC (*Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central*), Mapa XV-A – PIDDAC (*Regionalização*) e Mapa XVI – *Despesas correspondentes a programas*.

<sup>2</sup> Em especial o Cap. III – Título 1.3 – *Orçamento por Programas* e o Capítulo IV – *Políticas Sectoriais para 2008*.

<sup>3</sup> Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 27/2008, de 7 de Maio.



## 1.4 – Condicionantes

A ausência de registo atempado, no SIPIDDAC, da informação relativa às alterações orçamentais e à execução, levou a que a análise de dados relativa ao primeiro semestre de 2008, para obter representatividade dos valores, em especial no que respeita à execução, tivesse de aguardar alguma estabilidade dos valores obtidos. A análise aqui apresentada tem por base a informação registada no SIPIDDAC em 23 de Setembro, com excepção do referido no ponto 2.3, que se baseia em informação aí recolhida em 12 de Novembro.

O trabalho decorreu dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.

## 1.5 – Audição das Entidades em Cumprimento do Princípio do Contraditório

Nos termos do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto<sup>4</sup>, o relato de acompanhamento da execução do PIDDAC de 2007 foi enviado, para contraditório, à Direcção-Geral do Orçamento e às entidades coordenadoras dos programas orçamentais.

Das vinte e uma entidades a quem foi enviado o relato não apresentaram resposta as seguintes:

- ◆ Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P.;
- ◆ Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP;
- ◆ Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;
- ◆ Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As alegações produzidas foram objecto de análise e incorporadas no texto deste Relatório sempre que o Tribunal as considerou oportunas e relevantes.

Das respostas dadas no âmbito do contraditório realça-se, em termos genéricos:

- ◆ A Direcção-Geral do Orçamento, sobre a limitação dos pedidos de libertação de créditos efectuados pelos Serviços e Fundos Autónomos aos montantes estritamente indispensáveis às suas actividades, referiu:  
*“A autorização de PLC’s no âmbito do PIDDAC deixou de ser centralizada numa direcção de serviços, e cabe actualmente às Delegações da DGO, mas a orientação de todas elas continua a ser a que o Tribunal recomenda e que, aliás, resulta directamente da lei. No entanto, não é possível à DGO garantir que as requisições efectuadas correspondem unicamente aos pagamentos a realizar”.*
- ◆ A Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., informou que, como entidade coordenadora, “(...) já atende às Recomendações constantes do ponto 4.2, nomeadamente, quanto ao registo regular e completo da informação relativa à componente física e financeira dos projectos”.

---

<sup>4</sup> Com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro e 48/2006, de 29 de Agosto.



## Tribunal de Contas

---

- ◆ O Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros referiu que assegura “(...) o registo regular, no SIPIDDAC, de toda a informação financeira relativa à execução do PIDDAC (...)”, que “o controlo físico e financeiro da execução dos projectos do PIDDAC é fundamentalmente assegurado através da elaboração, pelos coordenadores dos programas orçamentais, dos relatórios de execução semestral e anual” e que assegura, ainda, “(...) numa base mensal, o controlo financeiro da execução através da actualização do sistema aplicacional de controlo orçamental em utilização no DGA/POC, que garante a consolidação mensal do PIDDAC do MNE”.
- ◆ A Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna remeteu análise com a distribuição, por entidade inserida no MAI, das dotações, fontes de financiamento e taxas de execução, incluindo as respectivas razões justificativas. Sobre as recomendações refere que “(...) a actualização da informação no SIPIDDAC respeitante às componentes física e financeira dos projectos não se efectuou de um modo regular, devido a problemas de falta de meios humanos. Contudo, já foram tomadas medidas, designadamente com o reforço do sector, tendo em vista a resolução do problema para o futuro”.
- ◆ O Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS comunicou nada ter a alegar, mas salientando que, “como Entidade Coordenadora dos Programas Orçamentais P03 e P17 e sectorial do MTSS, tem tido em consideração a Recomendação patente no ponto 4, alínea 2 do referido Relato, no sentido de “garantir que o registo da informação relativa à componente física e financeira seja efectuado de forma regular e completa”.

Esta resposta não abrange os Programas P032 – PO Temático Potencial Humano e P033 – PO Assistência Técnica FSE, em que igualmente figura no PIDDAC o MTSS como ministério coordenador.

- ◆ O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES comunicou que “(...) a actividade desta entidade coordenadora já atende às Recomendações constantes do ponto 2., nomeadamente, quanto ao registo da informação e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projectos”.
- ◆ O Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P., comunicou ser sua intenção “(...) continuar a manter actualizada de forma regular e completa a informação referente ao acompanhamento da execução financeira do SIPIDDAC” e que, “no que se refere ao acompanhamento da execução física, embora o SIPIDDAC não esteja preparado para incluir nos processos de alteração orçamental (incluindo as cativações) as respectivas repercussões nas metas previstas para os indicadores/objectivos associados aos projectos envolvidos, é igualmente intenção deste Instituto encontrar, em conjunto com a DGO, uma forma complementar de registo, visando manter actualizada esta informação no SIPIDDAC, conforme recomendado”.
- ◆ O Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação informou que se verificava uma divergência dos valores do PIDDAC ajustado e disponível relativos àquele Ministério, devida a um reforço registado já no decurso do 2.º semestre, como reproduzido adiante no ponto 2.1.1. Referiu, ainda, que “(...) no desenvolvimento das suas funções enquanto entidade coordenadora sectorial e do P011 – Ensinos Básico e Secundário, o Gabinete de Gestão Financeira do ME contempla já as recomendações nele [relato] referidas”.
- ◆ A Secretaria-Geral do Ministério da Cultura apresentou razões justificativas para a baixa taxa de execução do orçamento do PIDDAC do MC e do Programa P020 – Cultura referindo também, sobre os atrasos no registo da informação no SIPIDDAC, o seguinte:

“(...) No registo da informação física, verifica-se por vezes algum atraso no respectivo carregamento no SIPIDDAC, devido em primeiro lugar à complexidade na conferência da informação e por outro lado, ao envio não atempado da mesma

*por parte de alguns serviços do Ministério. Assim, esta Secretaria-Geral tem desenvolvido esforços junto dos Serviços para que a execução seja remetida atempadamente, para ser carregada no SIPIDDAC de acordo com os prazos que foram estabelecidos pela DGO”.*

- ◆ A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública informou que “(...) continua a garantir o registo na base SIPIDDAC, atempado da componente física e financeira dos projectos afectos aos programas de que é entidade coordenadora” e “igualmente assegura o controlo físico e financeiro da execução dos projectos PIDDAC semestralmente, com a elaboração dos relatórios de avaliação e acompanhamento”.
- ◆ A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional comunicou:

*“Relativamente à garantia de registo da informação, em 2009 será considerado um sistema de controlo de forma a garantir o registo da informação de acordo com a exigência actualmente estabelecida (actualização trimestral). Será igualmente contemplado um sistema de controlo de informação registada relativa à execução financeira, sendo o controlo da execução física feito através da consulta da informação residente no SIPIDDAC.*

*Será verificado se os indicadores de execução física estão devidamente preenchidos e efectuadas insistências para o seu preenchimento e correcção das deficiências detectadas, junto dos organismos responsáveis pela execução dos projectos”.*
- ◆ A Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, como entidade coordenadora do P006 – Construção, remodelação e apetrechamento das instalações, o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P., e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., comunicaram no contraditório que não se lhes suscitavam observações ou comentários.

A fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório, as respostas das entidades são ainda apresentadas integralmente no **Anexo VIII**, nos termos dos artigos 13.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e 60.º, n.º 3, do Regulamento da 2.ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98-2.ª Secção, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 2/2002-2.ª Secção, de 17 de Janeiro, e pela Resolução n.º 3/2002-2.ª Secção, de 23 de Maio.



# Tribunal de Contas

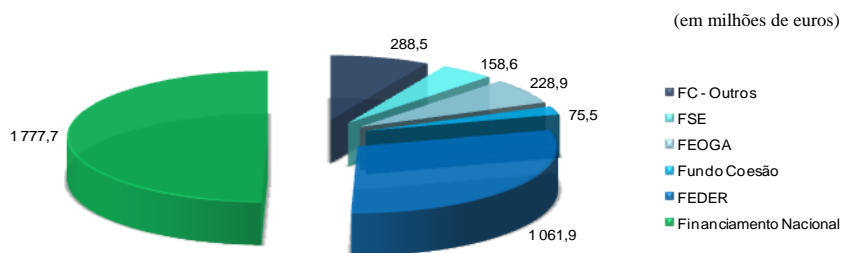
## 2 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2008 (1.º SEMESTRE)

### 2.1 – PIDDAC Global

O PIDDAC de 2008 contempla 41 programas orçamentais<sup>5</sup>. Estavam previstos no PIDDAC inicial 200 medidas e 1.621 projectos, número que no decurso do primeiro semestre veio a ser alterado para 1.864.

O montante inscrito no PIDDAC 2008 totaliza € 3.591,1 milhões e engloba € 1.777,7 milhões (49,5%) de recursos nacionais e € 1.813,4 milhões de financiamento comunitário (50,5%). Evidencia-se o facto de o financiamento comunitário previsto ser superior ao financiamento nacional, o que não sucedeu nos anos anteriores.

Gráfico 1 – PIDDAC inicial por fontes de financiamento



Fonte: SIPIDDAC.

Pela análise das dotações previstas no PIDDAC inicial nos orçamentos dos últimos cinco anos verifica-se que o investimento total previsto para 2008 acentua a tendência decrescente ocorrida a partir de 2005.

Quadro 1 – Fontes de financiamento do PIDDAC previsto

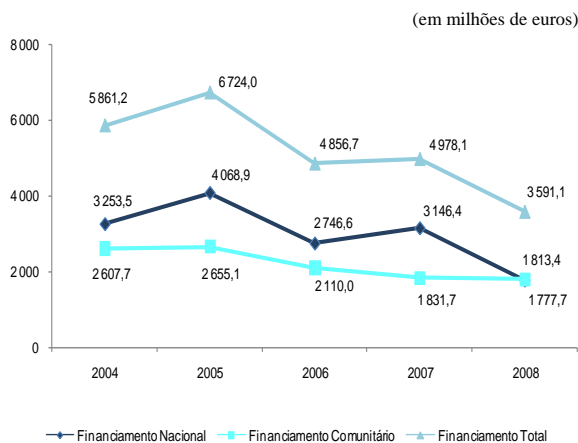
(em milhões de euros)

Fontes de Financiamento		2004		2005		2006		2007		2008	
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)
Financiamento Nacional	Cap. 50	2 361,7	40,3	2 604,5	38,7	1 969,3	40,5	1 715,5	34,5	1 312,6	36,6
	Outras Fontes	891,8	15,2	1 464,4	21,8	777,3	16,0	1 430,9	28,7	465,1	13,0
Financiamento Comunitário	Cap. 50	332,4	5,7	254,4	3,8	222,8	4,6	165,0	3,3	194,5	5,4
	Outras Fontes	2 275,3	38,8	2 400,7	35,7	1 887,2	38,9	1 666,7	33,5	1 618,9	45,1
<b>Total</b>		<b>5 861,2</b>	<b>100,0</b>	<b>6 724,0</b>	<b>100,0</b>	<b>4 856,7</b>	<b>100,0</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>3 591,1</b>	<b>100,0</b>

Fonte: OE de 2004 a 2008.

<sup>5</sup> Embora o OE contemple 45 Programas orçamentais, o P010 – Educação Pré-Escolar, o P014 – Protecção na Saúde dos Funcionários Cívicos do Estado, Militares e Forças de Segurança, o P016 – Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral e o P027 – Lei de Programação Militar não incluem, em 2008, quaisquer medidas ou projectos.

**Gráfico 2 – Evolução do financiamento previsto de 2004 a 2008**

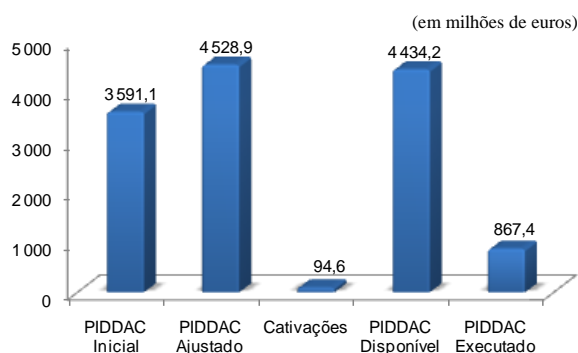


Fonte: OE de 2004 a 2008

Os montantes atribuídos no PIDDAC 2008 inicial são de € 626,6 milhões para os Serviços Integrados e de € 2.964,5 milhões para os Serviços e Fundos Autónomos, representando 17,4% e 82,6% do total, respectivamente. Em comparação com 2007, evidencia-se uma redução de € 466,7 milhões no financiamento previsto para os Serviços Integrados, acentuando a diminuição ocorrida entre 2006 e 2007 (– € 340,1 milhões), e uma redução de € 920,3 milhões para os Serviços e Fundos Autónomos, invertendo a variação positiva que se verificou de 2006 para 2007 (+ € 460,5 milhões).

O PIDDAC inicial foi reforçado em € 937,8 milhões, passando para o valor ajustado de € 4 528,9 milhões, que foi objecto de cativações no montante de € 94,6 milhões, atingindo o PIDDAC disponível € 4.434,2 milhões (cfr. gráfico seguinte).

**Gráfico 3 – PIDDAC inicial, ajustado, disponível e executado**



Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

O acréscimo de € 937,8 milhões entre o PIDDAC inicial e o ajustado resulta de alterações orçamentais e integração de saldos<sup>6</sup>, de auto-financiamento (no total de € 360,3 milhões) e do acréscimo de

<sup>6</sup> Aprovadas nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, que estabelece as disposições relativas à execução do Orçamento do Estado para 2008.



## Tribunal de Contas

créditos comunitários (€ 577,5 milhões). As variações verificadas, positivas e negativas, constam do anexo III.

No período em análise, o valor total executado foi de € 867,4 milhões, a que corresponde a uma taxa de execução de 19,6% face ao montante disponível. Em relação à dotação inicial e à dotação ajustada, as taxas de execução foram de 24,2% e 19,2%, respectivamente.

A execução do PIDDAC por fonte de financiamento está expressa no quadro seguinte:

**Quadro 2 – PIDDAC por Fonte de Financiamento**

(em milhões de euros)

	Fontes de Financiamento	PIDDAC Inicial		PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (%) (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Serviços Integrados	<b>Financiamento Nacional</b>	432,1	12,0	429,7	9,7	93,2	10,7	21,7
	Receitas Gerais	412,0	11,5	405,1	9,1	92,9	10,7	22,9
	Auto financiamento	20,1	0,6	24,6	0,6	0,3	0,0	1,3
	<b>Financiamento Comunitário</b>	194,5	5,4	223,8	5,0	11,0	1,3	4,9
<b>Total dos Serviços Integrados</b>		<b>626,6</b>	<b>17,4</b>	<b>653,4</b>	<b>14,7</b>	<b>104,1</b>	<b>12,0</b>	<b>15,9</b>
Serviços e Fundos Autónomos	<b>Financiamento Nacional</b>	1 345,6	37,5	1.613,7	36,4	400,7	46,2	24,8
	Receitas Gerais	880,5	24,5	1.020,5	23,0	324,6	37,4	31,8
	Auto financiamento	465,1	13,0	593,2	13,4	76,1	8,8	12,8
	Auto financiamento (RP)	398,4	11,1	499,2	11,3	56,7	6,5	11,4
	Financiamento no subsector	22,0	0,6	25,2	0,6	3,5	0,4	13,7
	Financiamento de outros subsectores	44,8	1,2	68,8	1,6	15,9	1,8	23,2
<b>Financiamento Comunitário</b>	1 618,9	45,1	2.167,1	48,9	362,5	41,8	16,7	
<b>Total dos Serviços e Fundos Autónomos</b>		<b>2 964,5</b>	<b>82,6</b>	<b>3.780,8</b>	<b>85,3</b>	<b>763,2</b>	<b>88,0</b>	<b>20,2</b>
<b>Total</b>		<b>3 591,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4.434,2</b>	<b>100,0</b>	<b>867,4</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

Os Serviços Integrados executaram € 104,1 milhões (12,0%) e os Serviços e Fundos Autónomos € 763,2 milhões (88,0%)<sup>7</sup>, com taxas de execução de 15,9% e de 20,2%, respectivamente.

A taxa de execução relativamente à dotação disponível, em 2008 (19,6%), foi inferior à apurada no acompanhamento em 2007 (28,5%), mas superior à registada no acompanhamento de 2006 (8,9%)<sup>8</sup>.

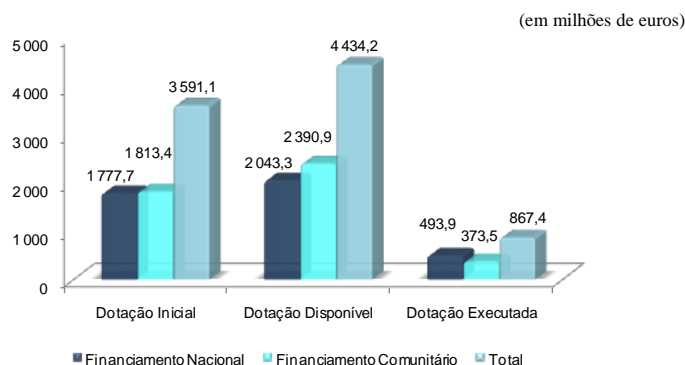
Por fonte de financiamento, a componente nacional da execução foi de € 493,9 milhões (56,9% do total executado) e o financiamento comunitário executado foi de € 373,5 milhões (43,1%). Estes valores, quando comparados com a execução verificada no 1.º semestre do ano anterior<sup>9</sup>, traduzem uma redução significativa, em especial no que respeita à componente nacional (- 54,6%).

<sup>7</sup> Inclui € 58,5 milhões provenientes de Outra Fontes – Financiamento Comunitário e Outras Fontes – Financiamento Nacional, relativos a projectos que no SIPIDDAC têm como entidades executoras o Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, do MOPTC (empresas públicas sob tutela), e o Gabinete de Estratégia e Planeamento e a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Segurança Social (orçamento da Segurança Social), cuja discriminação consta do Anexo IV.

<sup>8</sup> Percentagens apuradas nas Auditorias de Acompanhamento da Execução do PIDDAC (1.º Semestre), que reflectem os valores registados no SIPIDDAC nas datas de extracção dos dados de base. Sobre a fiabilidade destes valores ver o ponto 2.3, adiante.

<sup>9</sup> No 1.º semestre de 2007 a execução foi de € 1.087,9 milhões para o financiamento nacional e de € 432,5 milhões para o comunitário.

**Gráfico 4 – Dotação inicial, disponível e executada por fonte de financiamento**



Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

### 2.1.1 – Execução por Ministério

A distribuição da dotação inicial, ajustada, disponível e executada por Ministério é a que consta do quadro seguinte:

**Quadro 3 – PIDDAC por Ministério**

(em milhões de euros)

Ministério	PIDDAC Inicial			PIDDAC Ajustado			Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado			Taxa de Execução (%) (B/A)
	N.º Proj.	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor (A)		Estrutura (%)	N.º Proj.	Valor (B)	Estrutura (%)		
EGE	8	2,6	0,1	2,6	0,1	0,0	2,6	0,1	8	0,4	0,0	13,7	
PCM	68	79,6	2,2	88,1	1,9	2,2	85,9	1,9	108	10,4	1,2	12,1	
MADRP	141	714,6	19,9	861,7	19,0	12,8	849,0	19,1	141	262,8	30,3	31,0	
MAI	39	107,8	3,0	104,6	2,3	6,1	98,5	2,2	39	14,5	1,7	14,7	
MAOTDR	341	194,4	5,4	227,0	5,0	5,6	221,4	5,0	352	34,2	3,9	15,5	
MCTES	122	816,4	22,7	887,2	19,6	32,4	854,8	19,3	207	260,8	30,1	30,5	
MCUL	208	91,8	2,6	97,7	2,2	4,1	93,6	2,1	213	20,8	2,4	22,2	
MDN	23	40,2	1,1	40,8	0,9	2,2	38,6	0,9	23	0,9	0,1	2,4	
ME	48	121,6	3,4	153,1	3,4	4,4	148,8	3,4	63	21,8	2,5	14,7	
MEI	66	376,2	10,5	888,2	19,6	3,8	884,4	19,9	66	96,5	11,1	10,9	
MFAP	79	81,7	2,3	89,5	2,0	2,5	87,1	2,0	83	2,5	0,3	2,9	
MJ	90	119,1	3,3	151,9	3,4	2,6	149,2	3,4	107	7,6	0,9	5,1	
MNE	30	12,2	0,3	12,9	0,3	0,9	12,0	0,3	30	2,7	0,3	22,6	
MOPTC	136	612,2	17,1	656,5	14,5	10,9	645,6	14,6	144	99,7	11,5	15,4	
MS	155	106,8	3,0	119,0	2,6	3,0	116,0	2,6	206	8,7	1,0	7,5	
MTSS	67	113,8	3,2	148,0	3,3	1,2	146,8	3,3	74	23,2	2,7	15,8	
<b>Total</b>	<b>1 621</b>	<b>3 591,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4 528,9</b>	<b>100,0</b>	<b>94,6</b>	<b>4 434,2</b>	<b>100,0</b>	<b>1 864</b>	<b>867,4</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>	

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

Quatro ministérios concentram 72,9% da verba disponível: O MADRP, com € 849,0 milhões (19,1%), o MCTES, com € 854,8 milhões (19,3%), o MEI, com € 884,4 milhões (19,9%) e o MOPTC, com € 645,6 milhões (14,6%). O MOPTC, que em 2007 representava 49,7% do total (€ 2.648,3 milhões), representa em 2008 apenas 14,6% (€ 645,6 milhões).



## Tribunal de Contas

O PIDDAC disponível para EGE, MDN e MNE situou-se em montantes inferiores a 1% do total (€ 2,6 milhões, € 38,6 milhões e € 12,0 milhões, respectivamente).

No decurso da execução orçamental ocorreram alterações orçamentais positivas na maioria dos ministérios, que totalizaram € 843,2 milhões (+23,5%). As maiores alterações, em valor, registaram-se no MEI, onde mais do que duplicaram a dotação inicial (€ 508,2 milhões, +135,1%) e no MADRP (€ 134,4 milhões, +18,8%), as quais, em conjunto, representam 76,2% do total das alterações orçamentais ocorridas.

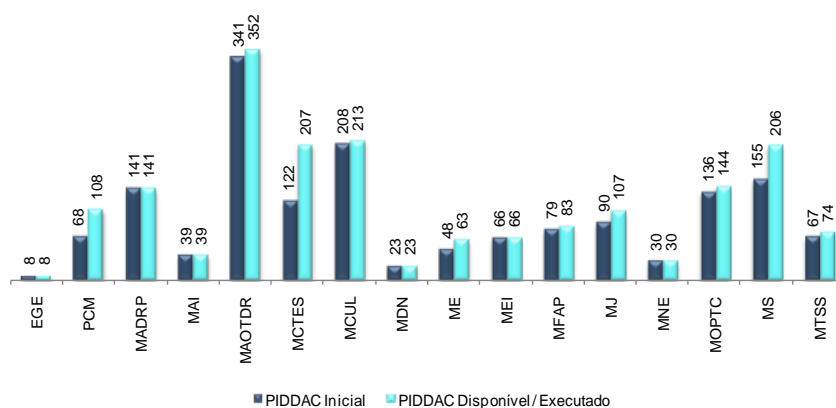
O montante global das cativações, de € 94,6 milhões, representou 0,2% do PIDDAC ajustado. O valor cativo mais elevado foi o relativo ao MCTES (€ 32,4 milhões), que representa 34,2% do total cativo e 0,7% do PIDDAC ajustado.

Os ministérios com execução mais elevada foram o MADRP (€ 262,8 milhões), o MCTES (€ 260,8 milhões), o MOPTC (€ 99,7 milhões) e o MEI (€ 96,5 milhões). As taxas de execução foram, respectivamente, de 31,0%, de 30,5%, de 15,4 % e de 10,9%.

Quatro ministérios (MDN, MFAP, MJ e MNE) apresentam execução inferior a 1% do total executado.

O número de projectos por ministério está evidenciado no quadro seguinte:

Gráfico 5 – Número de Projectos por Ministério



Fonte: Mapa XV e SIPIDDAC.

No âmbito do contraditório a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional assinalou “(...) divergências entre os valores constantes do Relato e os que constam do “Relatório de Execução do 1.º Semestre de 2008 do Programa P007 – Defesa do PIDDAC” elaborado por esta SG (...)”, tendo concluído que “(...) as diferenças resultam essencialmente da data (23 de Setembro) e do facto do SIPIDDAC, para efeitos de apuramento das dotações ajustadas e disponíveis, considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem ou não autorizadas”.

As diferenças reportadas resultam de, em 30 de Junho de 2008, se encontrar pendente de aprovação a alteração orçamental relativa à transferência de € 9,8 milhões do P039 – *Cooperação Transnacional* para o Programa P007 – *Defesa*, situação que porém não altera os valores totais respeitantes ao MDN, embora se tenham rectificado neste Relatório os valores dos Programas / Medidas em causa.



O Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação comunicou, nas suas alegações:

*“Da análise dos elementos verifica-se existir uma divergência, de cerca 31,3 milhões de euros (12,5 milhões de financiamento nacional e 18,8 milhões de euros de fundos comunitários), nos valores do PIDDAC Ajustado e PIDDAC Disponível do Ministério da Educação, naturalmente repercutida nos programas orçamentais onde tem despesa inscrita. Trata-se de um reforço registado já no decurso do 2º semestre tendo envolvido a inscrição de 15 novos projectos no PIDDAC”.*

A diferença de mais € 31,3 milhões nos valores do PIDDAC ajustado e do disponível do ME relativamente ao evidenciado neste Relatório reduz a taxa de execução de 13,2% para 12,1%, considerando a divergência assinalada pelo referido Gabinete. Verifica-se, no entanto, de acordo com os registos do SIPIDDAC, que a diferença actualmente aí evidenciada é apenas de € 16,7 milhões<sup>10</sup>.

Por outro lado, pela forma como o SIPPIDAC reflecte as alterações orçamentais nele registadas resulta a modificação dos valores relativos ao PIDDAC ajustado e disponível dos trimestres anteriores, pelo que não é possível repercutir neste Relatório o detalhe das diferenças referidas pelo ME por programa orçamental, classificação funcional, etc., pelo que se mantêm os valores extraídos à data de 23 de Setembro de 2008.

## 2.1.2 – Execução por Programa orçamental

Os programas orçamentais do PIDDAC inicial incluíam um total de 1.621 projectos e, no decurso da execução, foram introduzidos 273 novos, passando a haver 1.864. Os programas com maior número de projectos são o *P001 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico*, com 193 (inicialmente com 183), o *P020 – Cultura*, com 169 (inicialmente com 165) e o *P018 – Desenvolvimento local, urbano e regional*, com 156 (inicialmente com 154), o que corresponde a 10,4%, 9,1% e 8,4% do número total de projectos, respectivamente. Os programas onde se verificou a introdução de mais projectos foram o *P012 – Ensino Superior* (+52), que mais que duplicou o número de projectos inicialmente previsto, e o *P013 – Saúde* (+49).

Note-se que 1.067 projectos, que se distribuem por todos os programas e abrangem todos os ministérios, não tiveram execução financeira no 1.º semestre. Estes projectos totalizam € 929,6 milhões (25,9%) de dotação inicial, e € 999,3 milhões (22,5%) de dotação disponível.

---

<sup>10</sup>Note-se que em 14 de Janeiro de 2009 constavam apenas para o PIDDAC ajustado e PIDDAC ajustado disponível, relativamente ao 2.º trimestre de 2008, os valores totais de € 169.835.307 e € 165.485.306, respectivamente.



# Tribunal de Contas

## Quadro 4 – PIDDAC por Programa Orçamental

(em milhões de euros)

Programa	PIDDAC Inicial			PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado			Taxa de Execução (%) (B/A)
	N.º Proj.	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	N.º Proj.	Valor (B)	Estrutura (%)	
P001	183	219,0	6,1	246,7	5,4	3,7	242,9	5,5	193	56,4	6,5	23,2
P002	77	351,8	9,8	371,6	8,2	20,0	351,6	7,9	79	142,4	16,4	40,5
P003	21	77,8	2,2	103,4	2,3	0,4	103,0	2,3	21	13,5	1,6	13,1
P004	8	4,5	0,1	4,3	0,1	0,5	3,8	0,1	8	2,3	0,3	60,5
P005	14	3,6	0,1	3,6	0,1	0,2	3,5	0,1	14	0,1	0,0	3,8
P006	81	28,0	0,8	32,8	0,7	1,4	31,4	0,7	80	2,0	0,2	6,3
P007	9	22,9	0,6	23,5	0,5	1,7	21,9	0,5	10	0,4	0,0	1,8
P008	64	92,2	2,6	124,4	2,7	2,0	122,4	2,8	80	5,5	0,6	4,5
P009	8	6,4	0,2	6,4	0,1	0,5	5,9	0,1	8	0,5	0,1	8,0
P011	24	36,7	1,0	43,5	1,0	1,8	41,7	0,9	25	11,1	1,3	26,7
P012	36	34,6	1,0	71,6	1,6	1,6	70,0	1,6	88	13,2	1,5	18,9
P013	67	51,0	1,4	63,8	1,4	1,7	62,1	1,4	116	8,2	0,9	13,3
P015	9	9,3	0,3	22,1	0,5	0,1	22,0	0,5	40	4,2	0,5	18,9
P017	19	22,0	0,6	29,7	0,7	0,9	28,9	0,7	26	8,8	1,0	30,3
P018	154	83,1	2,3	87,7	1,9	2,1	85,6	1,9	156	22,4	2,6	26,1
P019	94	48,1	1,3	54,2	1,2	1,3	52,9	1,2	94	7,9	0,9	14,9
P020	165	66,4	1,8	82,4	1,8	3,0	79,4	1,8	169	20,6	2,4	25,9
P021	18	11,4	0,3	17,4	0,4	0,8	16,6	0,4	18	4,4	0,5	26,7
P022	57	379,6	10,6	400,2	8,8	9,5	390,8	8,8	57	107,7	12,4	27,5
P023	46	80,8	2,2	105,8	2,3	0,6	105,2	2,4	49	5,9	0,7	5,6
P024	54	432,7	12,0	454,0	10,0	6,9	447,1	10,1	57	96,2	11,1	21,5
P025	22	167,4	4,7	676,7	14,9	2,6	674,2	15,2	22	96,0	11,1	14,2
P026	15	16,5	0,5	20,5	0,5	0,3	20,2	0,5	15	4,8	0,6	23,7
P028	22	13,1	0,4	13,9	0,3	0,6	13,2	0,3	24	0,8	0,1	6,1
P029	1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1	0,0	0,0	0,0
P030	79	500,4	13,9	485,0	10,7	11,0	474,0	10,7	80	36,3	4,2	7,7
P031	30	156,3	4,4	175,1	3,9	5,5	169,6	3,8	32	11,3	1,3	6,6
P032	22	113,9	3,2	118,1	2,6	2,6	115,5	2,6	63	30,6	3,5	26,5
P033	60	126,4	3,5	124,5	2,7	1,4	123,1	2,8	60	0,9	0,1	0,7
P034	44	59,7	1,7	65,0	1,4	1,5	63,5	1,4	49	0,2	0,0	0,3
P035	9	14,5	0,4	22,9	0,5	0,4	22,5	0,5	13	0,1	0,0	0,3
P036	21	15,6	0,4	16,7	0,4	0,2	16,5	0,4	24	0,0	0,0	0,3
P037	19	6,8	0,2	6,4	0,1	0,3	6,1	0,1	22	0,1	0,0	1,3
P038	3	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	3	0,0	0,0	0,0
P039	7	14,0	0,4	15,1	0,3	0,0	15,1	0,3	7	0,1	0,0	0,7
P040	1	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,0	2	0,0	0,0	1,2
P041	2	2,4	0,1	7,5	0,2	0,0	7,5	0,2	3	0,0	0,0	0,0
P042	2	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,0	2	0,0	0,0	0,0
P043	22	24,8	0,7	41,8	0,9	0,3	41,5	0,9	22	0,2	0,0	0,5
P044	4	234,2	6,5	331,1	7,3	2,0	329,1	7,4	4	145,3	16,7	44,1
P045	28	62,5	1,7	59,1	1,3	5,5	53,6	1,2	28	7,2	0,8	13,4
<b>Total</b>	<b>1 621</b>	<b>3 591,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4 528,9</b>	<b>100,0</b>	<b>94,6</b>	<b>4 434,2</b>	<b>100,0</b>	<b>1 864</b>	<b>867,4</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

Três programas concentram cerca de um terço do PIDDAC inicial: O *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* (10,6%), o *P024 – Transportes* (12,0%) e o *P030 – PO Temático Factores de Competitividade* (13,9%). Destes, o *P030* era inicialmente o programa com maior peso no PIDDAC (€ 500,4 milhões). No PIDDAC ajustado, o programa com maior peso passou a ser o *P025* –

*Modernização e Internacionalização da Economia*, que representa 14,9% do ajustado (de € 167,4 milhões passou para € 676,7 milhões).

Em matéria de alterações orçamentais, os maiores aumentos verificaram-se no *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia*, com mais € 506,8 milhões, quadruplicando o montante inicial previsto, e no *P044 – PDR Continente*, com mais € 95,0 milhões, e a maior redução operou-se no *P030 – PO Temático Factores de Competitividade*, com menos € 26,4 milhões.

Dos montantes cativos relevam os valores verificados no *P002 – Investigação Científica e Tecnológica*, de € 20,0 milhões (21,1%), e no *P030 – PO Temático Factores de Competitividade*, de € 11,0 milhões (11,6%).

De realçar, ainda, que vinte e um programas orçamentais, metade do total, têm uma dotação disponível inferior a 1% do total e, no seu conjunto, atingem apenas cerca de 7,2%: *P004 – Acção Externa do Estado*, *P005 – Cooperação*, *P006 – Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações*, *P007 – Defesa*, *P009 – Segurança e Protecção Civil*, *P011 – Ensino Básico e Secundário*, *P015 – Acção Social Escolar*, *P017 – Serviços e Equipamentos Sociais*, *P021 – Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil*, *P026 – Gestão e Controlo de Fundos Comunitários*, *P028 – Modernização e Qualificação da Administração Pública*, *P029 – Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia*, *P035 – PO Regional Lisboa*, *P036 – PO Regional Alentejo*, *P037 – PO Regional Algarve*, *P038 – Cooperação Transfronteiriça*, *P039 – Cooperação Transnacional*, *P040 – Cooperação Inter-Regional*, *P041 – PO Assistência Técnica FEDER*, *P042 – PO Assistência Técnica FSE* e *P043 – PO Pescas*.

No que respeita à execução, é de referir que cinco programas (o *P044 – PDR Continente*, com € 145,3 milhões (16,7%), o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica*, com € 142,4 milhões (16,4%), o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural*, com € 107,7 milhões (12,4%), o *P024 – Transportes*, com € 96,2 milhões (11,1%) e o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia*, com € 96,0 milhões (11,1%)) executaram, no total, € 587,6 milhões, ou seja, cerca de dois terços (67,7%) da execução do PIDDAC no 1.º semestre.

A taxa execução dos programas orçamentais variou entre os 0 % (*P029 – Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia*, *P038 – Cooperação Transfronteiriça*, *P041 – PO Assistência Técnica FEDER* e *P042 – PO Assistência Técnica FSE*) e os 60,5% (*P004 – Acção Externa do Estado*).

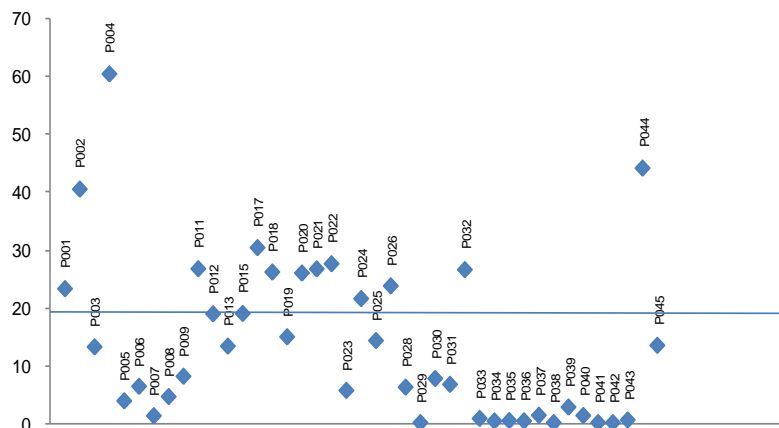
O Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no contraditório, prestou o esclarecimento seguinte, que se assinala:

*“No que respeita à taxa de execução de 0% do programa orçamental P029, deve esclarecer-se que o único projecto que enquadra este programa – “Exposição Hermitage – Obra de Adaptação da Galeria do Rei D. Luís no Palácio da Ajuda –, realizado no Instituto dos Museus e da Conservação (Ministério da Cultura) no âmbito da Presidência Portuguesa da EU, foi inscrito no SIPIDDAC em 2008 com a dotação de € 7.651 que resultou da integração do saldo apurado na gerência de 2007, devidamente autorizada pelo Ministério das Finanças mas sujeita à aplicação da regra de equilíbrio orçamental, pelo que a mesma não foi utilizada no período referenciado”.*



# Tribunal de Contas

**Gráfico 6 – Taxas de execução do PIDDAC por Programa Orçamental**



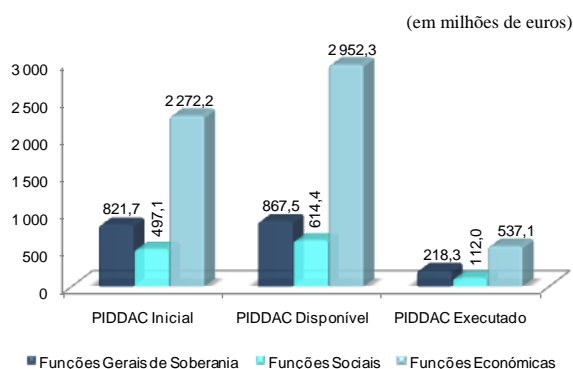
Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Para além do P004 – *Ação Externa do Estado*, situaram-se acima dos 30% o P02 – *Investigação Científica e Tecnológica* (40,5%), o P017 – *Serviços e Equipamentos Sociais* (30,3%), e o P044 – *PDR Continente* (44,1%).

## 2.1.3 – Execução por classificação funcional

O investimento previsto no PIDDAC inicial está distribuído maioritariamente pelas *funções económicas*, com 63,3% do total (€ 2.272,2 milhões), seguindo-se as *funções gerais de soberania*, com 22,9% (€ 821,7 milhões) e as *funções sociais*, com 13,8% (€ 497,1 milhões).

**Gráfico 7 – PIDDAC por classificação funcional**



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

A execução nas *funções económicas* foi de € 537,1 milhões (61,9% do total executado), nas *funções gerais de soberania* de € 218,3 milhões (25,2%) e nas *funções sociais* de € 112,0 milhões (12,9%). As taxas de execução foram de 24,2% nas *funções gerais de soberania*, de 17,7% nas *funções sociais* e de 17,9%, nas *funções económicas*.

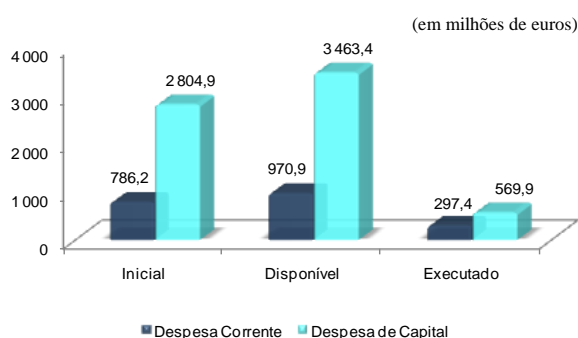
A maior execução, em valor, verificou-se na *agricultura e pecuária, das funções económicas*, com € 241,1 milhões, atingindo a taxa de 35,9%. A taxa de execução mais elevada teve lugar nos *serviços gerais da administração pública – investigação científica de carácter geral, das funções sociais*, com 40,0% (€ 131,0 milhões).

### 2.1.4 – Execução por natureza da despesa

No PIDDAC inicial, a despesa de capital prevista, de € 2.804,9 milhões, representava 78,1% do total, enquanto os remanescentes 21,9% (€ 786,2 milhões) respeitavam a despesa corrente.

A execução da despesa de capital foi de € 569,9 milhões e a da despesa corrente de € 297,4 milhões, com as taxas de execução de 16,5% (inferior em 3,1% à média) e 30,6% (11,0% acima da média), respectivamente.

Gráfico 8 – PIDDAC por natureza da despesa



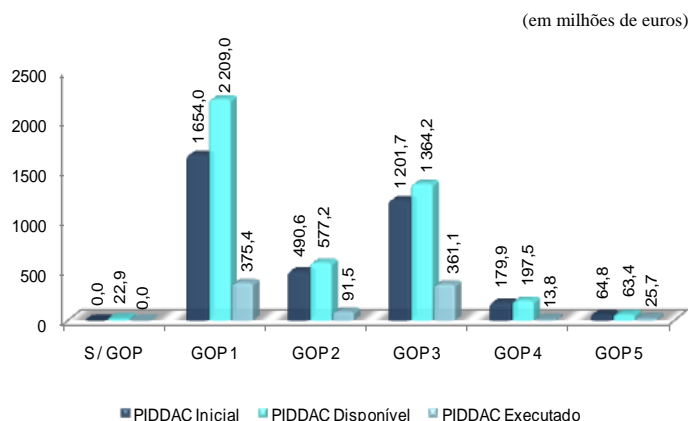
Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

### 2.1.5 – Execução face às prioridades das GOP's

Os projectos financiados pelo PIDDAC distribuem-se por cinco GOP's, sendo a 1.ª GOP – *Assegurar uma trajetória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com € 2.209,0 milhões, aquela que absorve a maior parte da dotação disponível (49,8%). A 3.ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com € 1.364,2 milhões, situa-se nos 30,8%, a 2.ª GOP – *Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades*, com € 577,2 milhões, corresponde a 13,0%, a 4.ª GOP – *Elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a justiça e a segurança ao serviço da plena cidadania*, com € 197,5 milhões equivale a 4,5% e a 5.ª GOP – *Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país*, com € 63,4 milhões, consome apenas 1,4%.



Gráfico 9 – PIDDAC face às GOP's



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

A 1.<sup>a</sup> e a 3.<sup>a</sup> GOP's são as que reúnem os maiores valores totais de execução, com € 375,4 milhões (43,3% do total executado) e € 361,1 milhões (41,6%), com taxas de execução de 17,0% e 26,5%, respectivamente.

A taxa de execução mais elevada verificou-se na 5.<sup>a</sup> GOP – *Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país*, com 40,5%.

No PIDDAC estão incluídos 64 projectos relativamente aos quais o SIPIDDAC não associa qualquer GOP, nenhum dos quais teve dotação prevista no PIDDAC inicial ou execução, embora todos tenham dotação disponível.

### 2.1.6 – Execução por Eixo do QCA III e por Programa do QREN

Os projectos co-financiados representavam 72,6% da execução no 1.<sup>o</sup> semestre, ou seja, € 629,4 milhões, com uma taxa de execução média de 24,3%.

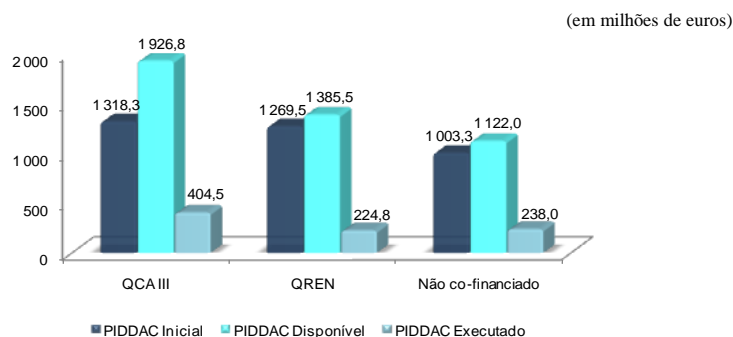
Os projectos co-financiados no âmbito do QCA III são ainda maioritários e totalizam € 1.318,3 milhões no PIDDAC inicial, € 1.926,8 milhões do disponível e € 404,5 milhões do executado, representando 50,9%, 58,2% e 64,3%, respectivamente, do valor dos projectos co-financiados.

O QREN 2007-2013 representou € 1.269,5 milhões do PIDDAC previsto inicialmente<sup>11</sup>, € 1.385,5 milhões do disponível e € 224,8 milhões de execução, assumindo já 49,1%, 41,8% e 35,7%, respectivamente, dos projectos co-financiados.

Os projectos não co-financiados representam apenas 27,9% (€ 1.003,3 milhões) do PIDDAC inicial, 25,3% (€ 1.122,0 milhões) do disponível, e 27,4% (€ 238,0) do executado, atingindo uma taxa de execução de 21,2%.

<sup>11</sup> QREN e Programas de Desenvolvimento Rural e das Pescas. O P043 – PO Pescas e o P044 – PDR Continente, são considerados como integrados no QREN, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março (execução do OE para 2008).

**Gráfico 10 – PIDDAC – Projectos financiados no âmbito do QCA III, do QREN e não co-financiados**

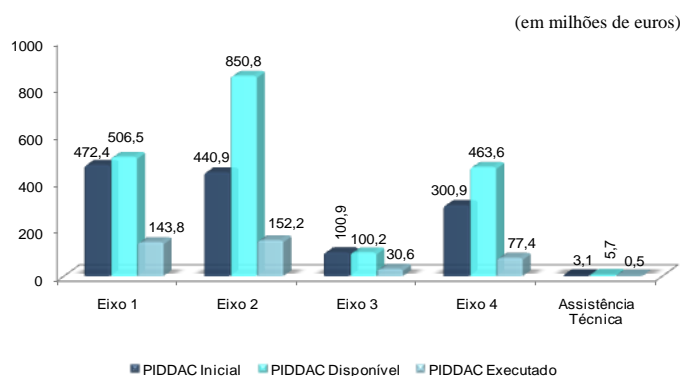


Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Relativamente ao QCA<sup>12</sup>, o *Eixo 2 – Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro*, é o de maior montante disponível, € 850,8 milhões (25,7% do valor dos projectos co-financiados), seguido do *Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*, com € 506,5 milhões (15,3%), e do *Eixo 4 – Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social*, € 463,6 milhões (14,0%), assumindo os restantes menor expressão.

Quanto à execução, destacam-se também os *Eixos 1 e 2*, com € 143,8 milhões e € 152,2 milhões e taxas de 28,4% e 17,9%, respectivamente. A maior taxa de execução verificou-se no *Eixo 3*, com 30,6% (€ 30,6 milhões)

**Gráfico 11 – PIDDAC – Projectos por eixo financiados no âmbito do QCA III**



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

No que respeita ao QREN, os Programas Operacionais Temáticos<sup>13</sup>, no conjunto, apresentam o maior montante disponível, € 747,2 milhões (22,6% do valor dos projectos co-financiados), o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, com € 329,1 milhões (9,9%), os Programas Operacionais

<sup>12</sup>Os Projectos 6768 e 6777, incluídos no eixo 1 do QCA III, referem também o QREN.

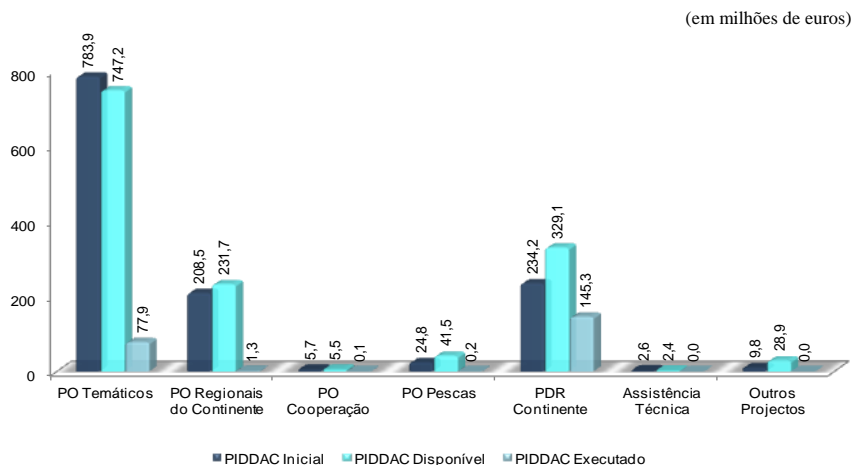
<sup>13</sup>Programas Operacionais Temáticos Factores de Competitividade (FEDER), Potencial Humano (FSE) e Valorização do Território (FEDER e Fundo de Coesão).



## Tribunal de Contas

Regionais do Continente<sup>14</sup>, € 231,7 milhões (7,0%), o PO Pescas, com € 41,5 milhões (1,3%), assumindo os restantes outros programas<sup>15</sup> e os PO Cooperação<sup>16</sup> menor expressão.

Gráfico 12 – PIDDAC – Programas financiados no âmbito do QREN



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Quanto à execução, destaca-se o PDR Continente, com € 145,3 milhões e uma taxa de execução de 44,1%, e os Programas Operacionais Temáticos que, no conjunto, tiveram uma execução de € 77,9 milhões (10,4%), assumindo os restantes uma execução pouco relevante.

### 2.1.7 – Execução por Região

A distribuição do PIDDAC inicialmente previsto por Região concentrou-se nas *Várias NUT do Continente*<sup>17</sup>, que representam 40,6% (€ 1.456,8 milhões), nas *Várias NUT (País)*<sup>17</sup>, 25,4% (€ 911,2 milhões), e em *Lisboa e Vale do Tejo*, 14,4% (€ 517,0 milhões), como se verifica no quadro seguinte:

<sup>14</sup>Programas estruturados territorialmente de acordo com as NUTS II (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) e co-financiados pelo FEDER.

<sup>15</sup>Outros projectos do PIDDAC que o SIPIDDAC referencia como co-financiados no âmbito do QREN.

<sup>16</sup>Programas Cooperação Transfronteiriça, Cooperação Transnacional e Cooperação Inter-Regional.

<sup>17</sup>As NUTS (Nomenclaturas de Unidades Territoriais – para fins estatísticos) designam as subregiões estatísticas em que se divide o território português. Sob as designações “*Várias NUT do Continente*” e “*Várias NUT (País)*” estão incluídos os projectos que abrangem mais do que uma NUT do Continente ou que abrangem também os Açores e/ou a Madeira, respectivamente.



## Quadro 5 – PIDDAC regionalizado

(em milhões de euros)

Sector	N.º Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Norte	254	309,4	8,6	375,0	8,3	6,6	368,4	8,3	54,8	6,3	14,9
Centro	257	173,9	4,8	202,2	4,5	3,9	198,3	4,5	27,8	3,2	14,0
Lisboa e Vale do Tejo	579	517,0	14,4	588,5	13,0	14,8	573,7	12,9	65,4	7,5	11,4
Alentejo	122	107,7	3,0	115,0	2,5	2,1	112,9	2,5	16,6	1,9	14,7
Algarve	94	47,6	1,3	58,4	1,3	1,2	57,2	1,3	7,9	0,9	13,8
Várias NUT (Continente)	348	1 456,8	40,6	1 926,8	42,5	33,8	1 893,0	42,7	387,0	44,6	20,4
Açores	15	20,5	0,6	21,6	0,5	0,2	21,3	0,5	4,8	0,6	22,5
Madeira	11	4,6	0,1	5,3	0,1	0,1	5,2	0,1	2,5	0,3	47,9
Estrangeiro	30	42,5	1,2	42,4	0,9	3,0	39,4	0,9	25,0	2,9	63,5
Várias NUT (País)	154	911,2	25,4	1 193,7	26,4	28,9	1 164,7	26,3	275,5	31,8	23,7
<b>Total</b>	<b>1 864</b>	<b>3 591,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4 528,9</b>	<b>100,0</b>	<b>94,6</b>	<b>4 434,2</b>	<b>100,0</b>	<b>867,4</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

No que se refere à execução, as *Várias NUT do Continente* e as *Várias NUT (País)*, executaram, conjuntamente € 662,5 milhões, e apresentam taxas de execução de 20,4% e 23,7%, respectivamente. Evidencia-se ainda a execução nas regiões de *Lisboa e Vale do Tejo* e do *Norte*, as quais envolveram € 65,4 milhões e € 54,8 milhões, com taxas de execução de 11,4% e 14,9%, respectivamente.

As taxas de execução na Região dos *Açores* (€ 4,8 milhões), na Região da *Madeira* (€ 2,5 milhões) e no *Estrangeiro* (€ 25,0 milhões) situaram-se em 22,5%, 47,9% e 63,5%, respectivamente.

### 2.1.8 – Execução por Sector

Na estrutura do PIDDAC inicial por sectores, o sector *ciência e tecnologia* representava 17,8% do total (€ 639,2 milhões), os *transportes e comunicações* e a *agricultura* 17,3% cada (€ 622,2 e 621,3 milhões, respectivamente), e a *modernização da administração pública* 11,7% (€ 421,2 milhões).



# Tribunal de Contas

## Quadro 6 – PIDDAC por Sector

(em milhões de euros)

Sector	N.º de Projectos	PIDDAC Inicial		PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (%) (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Cultura	210	97,4	2,7	104,3	2,4	21,5	2,5	20,6
Educação	226	189,5	5,3	270,2	6,1	39,0	4,5	14,4
Formação Profissional e Emprego	43	73,9	2,1	96,7	2,2	10,8	1,2	11,2
Saúde	200	105,3	2,9	114,2	2,6	8,2	0,9	7,2
Ação e Integração Social	28	28,1	0,8	34,5	0,8	8,8	1,0	25,4
Ambiente e Revitalização Urbana	276	152,3	4,2	158,7	3,6	30,6	3,5	19,3
Justiça	100	112,1	3,1	141,9	3,2	6,0	0,7	4,3
Desporto, Recreio e Lazer	13	10,0	0,3	11,8	0,3	4,4	0,5	37,6
Agricultura	53	621,3	17,3	726,3	16,4	253,4	29,2	34,9
Pescas	37	81,4	2,3	107,1	2,4	5,1	0,6	4,8
Indústria e Energia	29	350,2	9,8	854,3	19,3	94,7	10,9	11,1
Comércio e Turismo	4	1,1	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes e Comunicações	113	622,2	17,3	650,4	14,7	97,7	11,3	15,0
Ciência e Tecnologia	92	639,2	17,8	626,4	14,1	207,3	23,9	33,1
Modernização da Administração Pública	388	421,2	11,7	458,5	10,3	70,9	8,2	15,5
Segurança e Ordem Públicas	52	86,0	2,4	78,0	1,8	8,9	1,0	11,4
<b>Total</b>	<b>1 864</b>	<b>3 591,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4 434,2</b>	<b>100,0</b>	<b>867,4</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

As maiores taxas de execução registaram-se nos sectores do *desporto, recreio e lazer*, 37,6% (€ 4,4 milhões), da *agricultura*, 34,9% (€ 253,4 milhões), da *ciência e tecnologia*, 33,1% (€ 207,3 milhões), e da *acção e integração social*, 25,4% (€ 8,8 milhões).

Os maiores valores executados verificaram-se nos sectores da *agricultura* e da *ciência e tecnologia* representando 29,2% e 23,9%, respectivamente, do total executado.

## 2.2 – PIDDAC – Capítulo 50

As dotações orçamentais inscritas no Cap. 50<sup>18</sup> para a execução anual do PIDDAC foram de € 1.507,1 milhões, representando 42,0% do total. Desse montante, € 626,6 milhões (41,6%) destinam-se aos Serviços Integrados (financiamento nacional e comunitário) e € 880,5 milhões (58,4%) aos Serviços e Fundos Autónomos, neste caso através de receitas gerais.

O Cap. 50, com € 428,7 milhões executados e uma taxa média de execução de 25,6% relativamente à dotação disponível, representou 49,4% do PIDDAC global executado. Deste valor, os Serviços Integrados executaram € 104,1 milhões e os Serviços e Fundos Autónomos € 324,6 milhões.

<sup>18</sup>O Cap. 50 engloba o financiamento total dos Serviços Integrados (financiamento nacional e financiamento comunitário) e as receitas gerais dos Serviços e Fundos Autónomos. A discriminação dos valores respectivos e dos valores correspondentes a outras fontes consta do Anexo III.

## Quadro 7 – Capítulo 50 por tipologia de serviço

(em milhões de euros)

	Fontes de Financiamento	PIDDAC Inicial		PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (%) (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Serviços Integrados	Financiamento Nacional	432,1	28,7	429,7	25,7	93,2	21,7	21,7
	Receitas Gerais	412,0	27,3	405,1	24,2	92,9	21,7	22,9
	Auto financiamento	20,1	1,3	24,6	1,5	0,3	0,1	21,7
	Financiamento Comunitário	194,5	12,9	223,8	13,4	11,0	2,6	22,9
<b>Total dos Serviços Integrados</b>		<b>626,6</b>	<b>41,6</b>	<b>653,4</b>	<b>39,0</b>	<b>104,1</b>	<b>24,3</b>	<b>1,3</b>
Serviços e Fundos Autónomos	Financiamento Nacional	880,5	58,4	1.020,5	61,0	324,6	75,7	4,9
	Receitas Gerais	880,5	58,4	1.020,5	61,0	324,6	75,7	15,9
<b>Total dos Serviços e Fundos Autónomos<sup>19</sup></b>		<b>880,5</b>	<b>58,4</b>	<b>1 020,5</b>	<b>61,0</b>	<b>324,6</b>	<b>75,7</b>	<b>31,8</b>
<b>Total</b>		<b>1 507,1</b>	<b>100,0</b>	<b>1 673,9</b>	<b>100,0</b>	<b>428,7</b>	<b>100,0</b>	<b>31,8</b>

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

O financiamento nacional representou 97,4% do executado do Cap. 50 e 48,2% do total do PIDDAC.

O facto de a taxa de execução do Cap. 50 ser substancialmente superior à da execução do PIDDAC global pode ser devido às seguintes práticas dos serviços e fundos autónomos:

- ◆ Utilização das dotações inscritas no OE antes de esgotadas as receitas próprias e disponibilidades de tesouraria por si geradas, o que não é conforme com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março (execução do OE para 2008);
- ◆ Utilização desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários.

## 2.3 – Actualização da informação do SIPIDDAC

Os montantes e taxas de execução atrás referidas em 2.1 reflectem os valores inseridos no SIPIDDAC nas datas em que foram efectuadas as extracções de dados para análise no âmbito das auditorias de acompanhamento do PIDDAC dos anos em causa: 19 de Setembro de 2006, 20 de Setembro de 2007 e 23 de Setembro de 2008.

Verificou-se, na sequência de recomendação do Tribunal, de 2006 para 2007, uma significativa melhoria no registo atempado da informação no SIPIDDAC. No entanto, ainda permanecem alguns desfasamentos nos registos do PIDDAC ajustado e PIDDAC disponível, inclusive em 2008, o que se reflecte nas taxas de execução apuradas na análise efectuada nas auditorias, como se evidencia no quadro 8, onde os valores referidos em 2.1 são comparados com aqueles que foi possível obter com os registos extraídos em 12 de Novembro de 2008:

<sup>19</sup> O Cap. 50 inclui, para os Serviços e Fundos Autónomos, apenas Financiamento Nacional – Receitas Gerais.



## Tribunal de Contas

Quadro 8 – Taxas de execução do 1.º semestre

Termo de comparação	Apuradas no acompanhamento			SIPIDDAC 12-11-2008		
	2006	2007	2008	2006	2007	2008
PIDDAC Inicial	9,3	30,5	24,2	25,5	30,5	24,2
PIDDAC Ajustado	8,6	27,8	19,2	22,8	25,6	18,5
PIDDAC Disponível	8,9	28,5	19,6	23,2	26,0	18,9

A Direcção-Geral do Orçamento, nas suas alegações, relativamente à actualização da informação, destacou o reconhecimento do “(...) esforço da DGO para melhoria da qualidade da informação [que] terá contribuído para a evolução que o Tribunal considera significativa desde 2006”, referindo também que “(...) os relatórios de anomalias e as recomendações da DGO sobre acompanhamento da execução financeira nem sempre são bem acolhidas pelos destinatários, mas os resultados positivos já são visíveis, pelo que se continuará na mesma orientação”.

Salientou ainda:

*“Desde Julho de 2007 que o acompanhamento da execução financeira dos projectos passou a ser da competência dos coordenadores dos Programas Orçamentais, como entidades responsáveis pelos objectivos dos Programas, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DL 50-A/2007, de 6 de Março)[<sup>20</sup>].*

*No entanto, a DGO tem a consciência de que «o SIPIDDAC é a única aplicação informática que permite o registo de indicadores de execução física e material do PIDDAC e da importância deles para a avaliação da execução efectiva dos projectos, não se tem limitado ao acompanhamento e controlo da legalidade formal e da execução financeira, mas tem vindo a desenvolver um trabalho de monitorização dos projectos e programas inscritos em PIDDAC»:*

*Emitindo instruções complementares para a execução orçamental de 2008 (Circular 1338-A, de 01-04-2008), para que o registo da execução física e material passasse a ser trimestral em vez de semestral, para que fosse possível a obtenção de informação em tempo mais oportuno à eventual tomada de decisões correctoras pelos gestores responsáveis pelos projectos, e recordando aos serviços o imperativo legal de garantir a actualização da informação registada no SIPIDDAC;*

*Elaborando relatórios trimestrais das anomalias detectadas na programação PIDDAC, que abrangem as componentes financeira, física e material, tendo por base a informação registada em SIPIDDAC;*

*Levando os relatórios trimestrais ao conhecimento das entidades responsáveis pela respectiva execução.*

*Estes relatórios, como os pareceres anuais sobre a concessão do “Visto” às despesas do PIDDAC, têm contribuído para maior actualização e melhor qualidade da informação registada no SIPIDDAC – resultados que, em comparação com a situação de 2006, são reconhecidos pelo Tribunal como «significativa melhoria» (...).”*

Regista-se a informação da Direcção-Geral do Orçamento quanto ao esforço e orientação no sentido da melhoria da qualidade da informação sobre o acompanhamento e controlo da legalidade formal e da

<sup>20</sup> Decreto-Lei n.º 50-C/2007 (cf. Declaração de Rectificação n.º 21/2007, de 21 de Março). No mesmo sentido dispõe o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/2008, de 10 de Março, que estabelece as normas de execução do OE para 2008.

execução financeira, mas também no que respeita ao desenvolvimento do trabalho no âmbito da componente física e da monitorização dos projectos e programas do PIDDAC.

O Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P., informou que “(...) devido ao facto de o sistema de informação SIPIDDAC, para efeitos de apuramento das dotações ajustadas e disponíveis, considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem ou não autorizadas, os valores indicados no relatório em causa referentes ao PIDDAC Ajustado, PIDDAC Disponível e respectivas taxas de execução do programa Justiça, não encontram correspondência com os valores autorizados à data de 31 de Junho p.p.”.

A Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e a Secretaria-Geral do Ministério do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional apresentaram esclarecimentos sobre as diferenças da informação constante do SIPIDDAC em diferentes datas, evidenciando as especificidades do SIPIDDAC que estão na sua origem.



## Tribunal de Contas

---

### 3 – SÍNTESE CONCLUSIVA

#### 3.1 – PIDDAC Global

O PIDDAC de 2008 contempla 41 programas orçamentais e 200 medidas. Inicialmente incluía 1.621 projectos, número que veio a ser alterado no decurso do 1.º semestre para 1.864.

O montante previsto no PIDDAC inicial é de € 3.591,1 milhões, e engloba € 1.777,7 milhões (49,5%) de recursos nacionais e € 1.813,4 milhões de financiamento comunitário (50,5%). O financiamento comunitário previsto é superior ao financiamento nacional, o que não sucedeu nos anos anteriores.

O valor do PIDDAC ajustado é de € 4.528,0 milhões. O acréscimo de € 937,8 milhões entre o PIDDAC inicial e o ajustado resulta de alterações orçamentais e integração de saldos, de autofinanciamento (no total de € 360,3 milhões) e do acréscimo de créditos comunitários (€ 577,5 milhões). A verba disponível situava-se em € 4.434,2 milhões, respectivamente.

O montante total executado foi de € 867,4 milhões, a que correspondem taxas de execução de 19,6% face ao montante disponível e de 24,2% e 19,2% em relação às dotações inicial e ajustada, respectivamente. As taxas de execução são inferiores às verificadas no 1.º semestre de 2007, quer o termo de comparação seja o PIDDAC inicial, o ajustado ou o disponível.

Os Serviços Integrados executaram € 104,1 milhões (12,0%) e os Serviços e Fundos Autónomos € 763,2 milhões (88,0%) (**cf. ponto 2.1**).

#### 3.2 – Execução por Ministério

Quatro ministérios concentram 72,9% da verba disponível: o MADRP, com € 849,0 milhões (19,1%), o MCTES, com € 854,8 milhões (19,3), o MEI, com € 884,4 milhões (19,9%) e o MOPTC, com € 645,6 milhões (14,6%). O MOPTC, que em 2007 representava 49,7% do total (€ 2.648,3 milhões), representa em 2008 apenas 14,6% (€ 645,6 milhões).

Os Ministérios com a execução mais elevada foram o MADRP (€ 262,8 milhões), o MCTES (€ 260,8 milhões), o MOPTC (€ 99,7 milhões) e o MEI (€ 96,5 milhões), com taxas de execução de 31,0%, 30,5% e 15,4% e 10,9%, respectivamente (**cf. ponto 2.1.1**).

#### 3.3 – Execução por Programa orçamental

Três programas concentravam cerca de um terço do PIDDAC inicial: o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* (€ 379,6 milhões, 10,6% do total), o *P024 – Transportes* (€ 432,7 milhões, 12,0%) e o *P030 – PO Temático Factores de Competitividade* (€ 500,4 milhões, 13,9%).

O *P030*, inicialmente o programa com maior peso, perdeu esse lugar no PIDDAC ajustado para o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia*, onde se verificou a maior alteração orçamental, subindo de € 167,4 milhões para € 676,7 milhões (14,9% do ajustado), quadruplicando o montante inicial previsto. A maior redução verificou-se no *P030 – PO Temático Factores de Competitividade*, com menos € 26,4 milhões.

No que respeita à execução, cinco programas: o *P044 – PDR Continente* (€ 145,3 milhões, 16,7%), o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* (€ 142,4 milhões, 16,4%), o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* (€ 107,7 milhões, 12,4%), o *P024 – Transportes* (€ 96,2 milhões, 11,1%) e o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* (€ 96,0 milhões, 11,1%) executaram, no total, € 587,6 milhões, ou seja, cerca de dois terços (67,7%) da execução do PIDDAC no 1.º semestre. A taxa de execução mais elevada verificou-se no *P004 – Acção Externa do Estado* (60,5%) (cf. ponto 2.1.2).

### 3.4 – Execução por classificação funcional

O PIDDAC inicial apresentava uma concentração de 61,9% (€ 537,1 milhões) nas *funções económicas*, e 25,2% (€ 218,3 milhões) nas *funções gerais de soberania*, destinando apenas de 12,9% (€ 112,0 milhões) para *funções sociais*.

Nas *funções económicas*, a rubrica *agricultura e pecuária* (€ 241,1 milhões) obteve a maior taxa de execução (35,9%). A taxa de execução mais elevada, de 40,0%, verificou-se na rubrica *serviços gerais da administração pública – investigação científica de carácter geral*, das *funções sociais*, com € 131,0 milhões (cf. ponto 2.1.3).

### 3.5 – Execução por natureza da despesa

O montante do PIDDAC inicial afecto às despesas de capital representa 78,1% (€ 2.804,9 milhões) e o afecto às despesas correntes 21,9 % (€ 786,2 milhões). O valor do PIDDAC disponível manteve uma estrutura idêntica ao inicialmente aprovado.

A execução da despesa corrente foi de € 297,4 milhões e a da despesa de capital de € 569,9 milhões, tendo as taxas se situado em 16,5% (inferior em 3,1% à média) e 30,6% (11,0% acima da média), respectivamente (cf. ponto 2.1.4).

### 3.6 – Execução face às prioridades das GOP's

A 1.ª *GOP – Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com € 2.209,0 milhões, representa 49,8% do montante do PIDDAC disponível e, com uma execução de € 375,4 milhões, 43,3% do executado.

A 5.ª *GOP – Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país* que, com € 63, 4 milhões corresponde apenas a 1,4% do PIDDAC disponível, atingiu a taxa de execução mais elevada (40,5%) (cf. ponto 2.1.5).

### 3.7 – Execução por Eixo do QCA III e por Programa do QREN

O PIDDAC inicial não co-financiado, de € 1.003,3 milhões, representa 27,9% do total e o PIDDAC disponível não co-financiado, de € 1.122,0 milhões, 25,3%. Os projectos não co-financiados tiveram uma execução de € 238,0 milhões, com uma taxa de execução de 21,2%, enquanto os co-financiados tiveram uma execução de € 629,4 milhões, constituindo 72,6% da execução, e alcançaram uma taxa de execução de 24,3%.



## Tribunal de Contas

---

Os projectos co-financiados no âmbito do QCA III são ainda maioritários e totalizam € 1.318,3 milhões no PIDDAC inicial, € 1.926,8 milhões do disponível e € 404,5 milhões do executado, representando 50,9%, 58,2% e 64,3%, respectivamente, do valor dos projectos co-financiados.

O QREN representa € 1.269,5 milhões do PIDDAC inicial, € 1.385,5 milhões do disponível e teve € 224,8 milhões de execução, assumindo já 49,1%, 41,8% e 35,7%, respectivamente, dos projectos co-financiados (cf. ponto 2.1.6).

### 3.8 – Execução por Região

A distribuição do montante do PIDDAC inicial previsto por Região concentrou-se nas *Várias NUT do Continente*, que representam 40,6% (€ 1.456,8 milhões), nas *Várias NUT (País)*, 25,4% (€ 911,2 milhões), e em *Lisboa e Vale do Tejo*, 14,4% (€ 517,0 milhões).

As taxas de execução situaram-se entre os 11,4%, em *Lisboa e Vale do Tejo*, e os 63,5%, no *Estrangeiro* (cf. ponto 2.1.7).

### 3.9 – Execução por Sector

O sector *ciência e tecnologia* representava 17,8% do PIDDAC inicial (€ 639,2 milhões), os *transportes e comunicações* e a *agricultura* 17,3% cada (€ 622,2 e 621,3 milhões, respectivamente), e a *modernização da administração pública* 11,7% (€ 421,2 milhões).

As maiores taxas de execução registaram-se nos sectores do *desporto, recreio e lazer*, 37,6% (€ 4,4 milhões), da *agricultura*, 34,9% (€ 253,4 milhões), da *ciência e tecnologia*, 33,1% (€ 207,3 milhões), e da *acção e integração social*, 25,4% (€ 8,8 milhões).

Os maiores valores executados verificaram-se nos sectores da *agricultura* e da *ciência e tecnologia* representando 29,2% e 23,9%, respectivamente, do total executado (cf. ponto 2.1.8).

### 3.10 – Execução do Capítulo 50

As dotações orçamentais inscritas no Cap. 50 totalizam € 1.507,1 milhões, 42,0% do PIDDAC inicial.

O total do Cap. 50 executado, de € 428,7 milhões, importa em 49,4% do PIDDAC total executado e teve uma taxa de execução de 31,8%. Deste valor, os Serviços Integrados executaram € 104,1 milhões e os Serviços e Fundos Autónomos € 324,6 milhões.

O financiamento nacional incluído no Cap. 50 representou 97,4% do executado neste Capítulo e 48,2% do PIDDAC total executado.

O facto de a taxa de execução do Cap. 50 ser superior à taxa de execução do PIDDAC global pode ser devido à utilização, pelos serviços e fundos autónomos, das dotações inscritas no OE antes de esgotadas as receitas próprias e disponibilidades de tesouraria por si geradas e à utilização desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários (cf. ponto 2.2).



### **3.11 – Actualização da informação do SIPIDDAC**

Na sequência de recomendação do Tribunal verificou-se, de 2006 para 2007, uma significativa melhoria no registo atempado da informação no SIPIDDAC. Permanecem, no entanto, alguns desfasamentos nos registos do PIDDAC ajustado e PIDDAC disponível, que se reflectem nas taxas de execução apuradas na análise efectuada nas auditorias de acompanhamento (**cf. ponto 2.3**).

## **4 – RECOMENDAÇÕES**

No contexto da matéria exposta no presente relatório e resumida nas conclusões que antecedem, recomenda-se às entidades a seguir indicadas que providenciem no sentido de:

### **1) À Direcção-Geral do Orçamento:**

- a) Pesem embora as melhorias verificadas, assegurar que os executores e as entidades coordenadoras dos programas do PIDDAC procedam ao registo completo e atempado da informação, de forma a permitir a sua análise adequada e oportuna;
- b) Garantir que os Serviços e Fundos Autónomos só efectuem os pedidos de libertação de créditos até aos montantes que sejam estritamente indispensáveis às suas actividades.

### **2) Aos Coordenadores dos Programas do PIDDAC**

- a) Garantir que o registo da informação relativa à componente física e financeira seja efectuado de forma regular e completa;



## Tribunal de Contas

---

### 5 – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista ao Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto que, por não terem sido indiciadas infrações financeiras, em seu douto parecer (atuado no processo de auditoria) nada referenciou.

### 6 – DETERMINAÇÕES FINAIS

1. O presente Relatório deverá ser remetido:

- a) À Assembleia da República, mais concretamente, ao seu Presidente e à Comissão Parlamentar do Orçamento e Finanças;
- b) Ao Governo, mais concretamente, ao Ministro de Estado e das Finanças;
- c) À Direcção-Geral do Orçamento;
- d) Às Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais:
  - ◆ Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
  - ◆ Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P.;
  - ◆ Departamento Geral de Administração do MNE;
  - ◆ Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos do MAI;
  - ◆ Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
  - ◆ Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS;
  - ◆ Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação;
  - ◆ Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP;
  - ◆ Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do MOPTC;
  - ◆ Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES;
  - ◆ Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;
  - ◆ Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P.;
  - ◆ Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.;
  - ◆ Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2. Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo ser publicado no *site* do Tribunal;
3. Um exemplar do presente Relatório deverá ser remetido ao Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, este último aplicável por força do disposto no artigo n.º 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

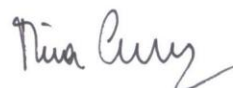
Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 28 de Janeiro de 2009

**O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR**



(José Luís Pinto Almeida)

**OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS**



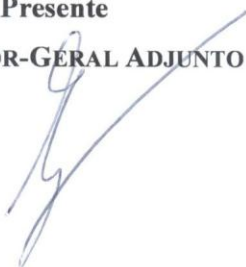
(António José Avérous Mira Crespo)



(José Manuel Monteiro da Silva)

**Fui Presente**

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**





# Tribunal de Contas

## ANEXO I – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR PROGRAMA ORÇAMENTAL E POR MEDIDA

(em euros)

PROGRAMA	Medida	PIDDAC INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC EXECUTADO	
		N.º de Proj.	Inicial				N.º de Proj.	Executado
P001	M001	10	26.924.118	27.489.785	209.696	27.280.089	10	1.408.509
	M002	7	16.488.348	16.506.251	11.813	16.494.438	7	11.187.400
	M003	62	41.284.210	64.317.969	1.913.150	62.404.819	67	7.125.776
	M004	74	62.954.614	65.391.039	1.099.611	64.291.428	76	13.036.867
	M005	13	2.420.317	2.369.207	95.644	2.273.563	13	424.127
	M006	2	22.915.331	22.953.975	131.062	22.822.913	2	15.871.813
	M007	1	7.601.882	7.601.882	70.000	7.531.882	1	2.471.842
	M008	3	1.086.266	1.456.422	0	1.456.422	5	121.055
	M009	2	18.108.750	18.108.750	1.950	18.106.800	2	2.472.189
	M010	7	15.508.269	16.127.181	178.074	15.949.107	8	1.531.818
	M011	2	3.715.000	4.342.214	22.700	4.319.514	2	777.792
<b>Total P001</b>		<b>183</b>	<b>219.007.105</b>	<b>246.664.675</b>	<b>3.733.700</b>	<b>242.930.975</b>	<b>193</b>	<b>56.429.188</b>
P002	M001	3	87.543.309	97.074.550	5.562.560	91.511.990	4	41.828.550
	M002	2	6.753.361	6.753.361	1.408.002	5.345.359	2	698.486
	M003	3	24.288.568	25.399.930	567.750	24.832.180	3	7.339.209
	M004	26	60.743.842	64.480.721	6.097.662	58.383.059	26	14.752.965
	M005	24	83.866.442	92.124.882	998.402	91.126.480	25	34.435.974
	M006	5	24.025.341	24.416.860	1.561.298	22.855.562	5	11.396.648
	M007	8	11.977.300	12.314.494	253.540	12.060.954	8	2.696.554
	M008	5	49.507.094	44.626.684	3.440.457	41.186.227	5	28.511.703
	M009	1	3.132.646	4.358.995	61.693	4.297.302	1	710.310
<b>Total P002</b>		<b>77</b>	<b>351.837.903</b>	<b>371.550.477</b>	<b>19.951.364</b>	<b>351.599.113</b>	<b>79</b>	<b>142.370.399</b>
P003	M001	8	28.162.467	28.233.261	25.000	28.208.261	8	2.447.443
	M002	5	33.659.146	57.220.548	0	57.220.548	5	8.321.841
	M003	3	14.573.220	16.209.451	308.750	15.900.701	3	2.733.701
	M004	4	1.378.737	1.730.517	45.000	1.685.517	4	30.016
	M005	1	2.000	2.000	900	1.100	1	0
<b>Total P003</b>		<b>21</b>	<b>77.775.570</b>	<b>103.395.777</b>	<b>379.650</b>	<b>103.016.127</b>	<b>21</b>	<b>13.533.001</b>
P004	M001	6	4289000	4119869	498125	3621744	6	2282262
	M002	2	164500	164500	12338	152162	2	0
<b>Total P004</b>		<b>8</b>	<b>4.453.500</b>	<b>4.284.369</b>	<b>510.463</b>	<b>3.773.906</b>	<b>8</b>	<b>2.282.262</b>
P005	M001	4	352.500	354.434	12.937	341.497	4	0
	M002	4	885.100	865.856	0	865.856	4	0
	M003	2	641.100	641.100	48.082	593.018	2	0
	M004	3	1.329.557	1.348.801	82.987	1.265.814	3	128.319
	M007	1	400.000	400.000	15.000	385.000	1	2.128
<b>Total P005</b>		<b>14</b>	<b>3.608.257</b>	<b>3.610.191</b>	<b>159.006</b>	<b>3.451.185</b>	<b>14</b>	<b>130.447</b>
P006	M001	6	2.395.000	2.367.767	130.000	2.237.767	6	215.857
	M002	14	9.266.842	9.258.269	281.675	8.976.594	14	429.228
	M003	55	14.647.183	17.593.305	966.676	16.626.629	55	1.308.060
	M004	2	1.357.000	3.082.930	0	3.082.930	2	0
	M005	4	376.250	451.199	1.500	449.699	3	22.697
<b>Total P006</b>		<b>81</b>	<b>28.042.275</b>	<b>32.753.470</b>	<b>1.379.851</b>	<b>31.373.619</b>	<b>80</b>	<b>1.975.842</b>
P007	M001	9	22.925.000	23.521.500	1.650.000	21.871.500	9	376.345
<b>Total P007</b>		<b>9</b>	<b>22.925.000</b>	<b>33.321.500</b>	<b>1.650.000</b>	<b>31.671.500</b>	<b>10</b>	<b>376.345</b>
P008	M001	10	1.815.971	3.149.473	0	3.149.473	13	58.597
	M002	7	13.323.891	24.241.540	314.472	23.927.068	8	1.705.449
	M003	26	19.054.090	43.216.694	1.143.750	42.072.944	32	2.428.968
	M004	16	54.848.903	49.557.627	293.429	49.264.198	22	961.569
	M005	1	831.581	826.761	120.160	706.601	1	85.987

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2007 (1.º SEMESTRE)

(em euros)

PROGRAMA	Medida	PIDDAC INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC EXECUTADO	
		N.º de Proj.	Inicial				N.º de Proj.	Executado
	M006	4	2.342.450	3.395.390	100.412	3.294.978	4	294.259
	<b>Total P008</b>	<b>64</b>	<b>92.216.886</b>	<b>124.387.485</b>	<b>1.972.223</b>	<b>122.415.262</b>	<b>80</b>	<b>5.534.829</b>
P009	M001	1	489.848	534.573	0	534.573	1	435.429
	M002	7	5.920.000	5.875.275	472.500	5.402.775	7	41.539
	<b>Total P009</b>	<b>8</b>	<b>6.409.848</b>	<b>6.409.848</b>	<b>472.500</b>	<b>5.937.348</b>	<b>8</b>	<b>476.968</b>
P011	M001	22	36.171.733	42.656.384	1.836.675	40.819.709	23	11.057.054
	M002	1	150.000	150.000	0	150.000	1	53.806
	M003	1	420.000	721.801	4.500	717.301	1	13.427
	<b>Total P011</b>	<b>24</b>	<b>36.741.733</b>	<b>43.528.185</b>	<b>1.841.175</b>	<b>41.687.010</b>	<b>25</b>	<b>11.124.287</b>
P012	M001	25	22.716.719	40.902.413	892.161	40.010.252	63	6.431.996
	M002	10	11.732.492	30.507.264	684.099	29.823.165	24	6.718.877
	M003	1	150.000	150.000	0	150.000	1	55.088
	<b>Total P012</b>	<b>36</b>	<b>34.599.211</b>	<b>71.559.677</b>	<b>1.576.260</b>	<b>69.983.417</b>	<b>88</b>	<b>13.205.961</b>
P013	M001	44	27.177.531	34.978.592	1.008.155	33.970.437	75	3.345.497
	M002	9	15.174.372	16.997.465	325.687	16.671.778	20	2.500.000
	M003	1	115.700	115.700	34.219	81.481	1	0
	M004	6	5.320.636	5.879.026	277.630	5.601.396	8	1.664.539
	M005	3	345.000	2.483.017	25.875	2.457.142	6	0
	M006	-	0	88.094	0	88.094	1	0
	M007	4	2.882.483	3.230.389	47.119	3.183.270	5	724.593
	<b>Total P013</b>	<b>67</b>	<b>51.015.722</b>	<b>63.772.283</b>	<b>1.718.685</b>	<b>62.053.598</b>	<b>116</b>	<b>8.234.629</b>
P015	M002	9	9.319.083	22.125.838	135.428	21.990.410	40	4.162.787
	<b>Total P015</b>	<b>9</b>	<b>9.319.083</b>	<b>22.125.838</b>	<b>135.428</b>	<b>21.990.410</b>	<b>40</b>	<b>4.162.787</b>
P017	M001	3	3.451.118	6.397.917	177.748	6.220.169	3	1.210.744
	M002	2	380.000	1.186.312	0	1.186.312	5	11.650
	M003	6	11.778.350	14.800.031	409.546	14.390.485	9	4.641.478
	M004	6	5.045.237	4.817.134	266.714	4.550.420	6	2.234.019
	M005	2	1.352.953	2.520.518	0	2.520.518	3	661.365
	<b>Total P017</b>	<b>19</b>	<b>22.007.658</b>	<b>29.721.912</b>	<b>854.008</b>	<b>28.867.904</b>	<b>26</b>	<b>8.759.256</b>
P018	M001	96	17.420.998	17.207.321	1.334.067	15.873.254	97	4.236.214
	M002	5	46.357.238	50.677.225	0	50.677.225	5	9.545.949
	M003	45	15.930.002	15.601.975	721.911	14.880.064	46	7.726.112
	M004	3	615.806	876.471	18.788	857.683	3	84.867
	M005	5	2.753.786	3.346.560	0	3.346.560	5	770.413
	<b>Total P018</b>	<b>154</b>	<b>83.077.830</b>	<b>87.709.552</b>	<b>2.074.766</b>	<b>85.634.786</b>	<b>156</b>	<b>22.363.555</b>
P019	M001	5	6.475.991	6.604.071	398.508	6.205.563	5	2.171.146
	M002	4	770.000	770.000	18.000	752.000	4	34.764
	M003	16	5.845.739	7.454.899	133.875	7.321.024	16	897.539
	M004	5	665.000	666.533	69.764	596.769	5	100.418
	M005	4	549.125	593.787	10.811	582.976	4	14.459
	M006	17	10.610.259	13.568.740	131.048	13.437.692	17	839.863
	M007	4	4.010.000	3.688.827	0	3.688.827	4	1.497.180
	M008	7	8.174.477	9.396.244	250.940	9.145.304	7	759.763
	M009	4	1.707.311	1.941.591	20.625	1.920.966	4	388.785
	M010	13	5.571.261	5.571.261	152.625	5.418.636	13	398.301
	M011	13	2.452.362	2.662.311	122.851	2.539.460	13	456.088
	M012	2	1.278.633	1.278.633	12.489	1.266.144	2	311.402
	<b>Total P019</b>	<b>94</b>	<b>48.110.158</b>	<b>54.196.897</b>	<b>1.321.536</b>	<b>52.875.361</b>	<b>94</b>	<b>7.869.708</b>
P020	M002	25	45.363.997	49.884.410	986.513	48.897.897	29	6.678.565
	M003	20	4.098.744	3.765.420	145.925	3.619.495	20	912.594
	M004	3	10.663.813	22.338.813	1.364.030	20.974.783	3	10.242.613
	M005	114	5.302.728	5.302.728	492.270	4.810.458	114	2.404.779
	M006	3	991.613	1.090.052	2.400	1.087.652	3	362.015
	<b>Total P020</b>	<b>165</b>	<b>66.420.895</b>	<b>82.381.423</b>	<b>2.991.138</b>	<b>79.390.285</b>	<b>169</b>	<b>20.600.566</b>
P021	M001	1	195.000	216.321	0	216.321	1	0



# Tribunal de Contas

(em euros)

PROGRAMA	Medida	PIDDAC INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC EXECUTADO	
		N.º de Proj.	Inicial				N.º de Proj.	Executado
	M002	2	4.780.000	5.162.509	300.000	4.862.509	2	2.793.563
	M003	9	4.225.000	9.917.908	360.000	9.557.908	9	1.611.644
	M004	6	2.175.000	2.144.830	170.625	1.974.205	6	22.947
	<b>Total P021</b>	<b>18</b>	<b>11.375.000</b>	<b>17.441.568</b>	<b>830.625</b>	<b>16.610.943</b>	<b>18</b>	<b>4.428.154</b>
P022	M001	14	182.306.526	193.057.877	3.997.480	189.060.397	14	49.058.703
	M002	3	30.425.465	31.120.423	535.000	30.585.423	3	17.113.040
	M003	1	52.110.055	49.901.765	1.050.000	48.851.765	1	8.109.337
	M004	9	56.889.607	57.941.356	892.393	57.048.963	9	11.681.521
	M005	8	25.315.799	27.525.542	1.720.000	25.805.542	8	4.893.818
	M006	12	21.930.654	24.651.630	1.202.500	23.449.130	12	6.914.462
	M007	1	7.159.876	10.399.865	0	10.399.865	1	9.523.164
	M008	9	3.474.020	5.615.812	55.000	5.560.812	9	357.038
<b>Total P022</b>	<b>57</b>	<b>379.612.002</b>	<b>400.214.270</b>	<b>9.452.373</b>	<b>390.761.897</b>	<b>57</b>	<b>107.651.083</b>	
P023	M001	3	472.832	25.173	0	25.173	3	0
	M002	3	3.384.375	4.847.769	79.953	4.767.816	3	753.698
	M003	6	47.444.349	51.642.166	136.947	51.505.219	6	309.428
	M004	10	16.909.601	32.789.012	83.750	32.705.262	13	744.753
	M005	7	4.849.925	6.169.366	104.790	6.064.576	7	1.367.522
	M006	7	572.112	1.410.005	20.000	1.390.005	7	481.139
	M007	3	5.388.097	7.178.079	122.450	7.055.629	3	2.008.841
	M008	7	1.760.000	1.760.000	33.000	1.727.000	7	209.453
<b>Total P023</b>	<b>46</b>	<b>80.781.291</b>	<b>105.821.570</b>	<b>580.890</b>	<b>105.240.680</b>	<b>49</b>	<b>5.874.834</b>	
P024	M001	1	16.500.000	16.500.000	937.500	15.562.500	1	3.498.611
	M002	6	206.648.354	218.319.565	1.574.443	216.745.122	6	34.989.553
	M003	4	10.405.213	10.405.213	60.000	10.345.213	4	5.219.158
	M004	6	22.187.037	22.851.637	420.000	22.431.637	6	4.810.653
	M005	24	146.334.211	147.299.130	3.539.187	143.759.943	26	39.362.480
	M006	11	29.345.000	37.421.525	350.000	37.071.525	12	8.107.359
	M007	2	1.230.637	1.230.637	15.000	1.215.637	2	186.497
<b>Total P024</b>	<b>54</b>	<b>432.650.452</b>	<b>454.027.707</b>	<b>6.896.130</b>	<b>447.131.577</b>	<b>57</b>	<b>96.174.311</b>	
P025	M001	3	130.786.132	256.389.707	1.957.124	254.432.583	3	67.145.475
	M002	1	4.000.000	58.609.000	18.750	58.590.250	1	5.023.276
	M003	5	9.808.286	99.346.750	150.900	99.195.850	5	9.220.373
	M004	1	2.000.000	29.722.000	37.500	29.684.500	1	2.618.685
	M005	1	6.400.000	64.793.000	120.000	64.673.000	1	41.667
	M006	1	4.000.000	52.356.000	60.000	52.296.000	1	3.200.000
	M007	3	5.115.000	108.054.143	83.401	107.970.742	3	7.388.620
	M008	6	669.000	669.000	14.100	654.900	6	43.461
	M009	1	4.650.000	6.810.000	112.500	6.697.500	1	1.284.626
<b>Total P025</b>	<b>22</b>	<b>167.428.418</b>	<b>676.749.600</b>	<b>2.554.275</b>	<b>674.195.325</b>	<b>22</b>	<b>95.966.183</b>	
P026	M001	15	16.519.072	20.457.472	253.887	20.203.585	15	4.791.647
<b>Total P026</b>	<b>15</b>	<b>16.519.072</b>	<b>20.457.472</b>	<b>253.887</b>	<b>20.203.585</b>	<b>15</b>	<b>4.791.647</b>	
P028	M001	15	7.679.790	7.774.993	540.715	7.234.278	17	490.177
	M002	4	4.162.064	4.472.352	58.442	4.413.910	4	0
	M003	2	390.000	270.000	0	270.000	2	11.715
	M004	1	897.726	1.333.998	8.057	1.325.941	1	312.540
<b>Total P028</b>	<b>22</b>	<b>13.129.580</b>	<b>13.851.343</b>	<b>607.214</b>	<b>13.244.129</b>	<b>24</b>	<b>814.432</b>	
P029	M001	1	0	7.651	0	7.651	1	0
<b>Total P029</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7.651</b>	<b>0</b>	<b>7.651</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	
P030	M001	13	228.469.906	225.753.465	8.890.857	216.862.608	13	34.840.389
	M002	1	125.000.000	125.000.000	0	125.000.000	1	0
	M003	1	21.000.000	21.000.000	472.500	20.527.500	1	0
	M004	59	96.044.904	81.190.402	1.270.844	79.919.558	60	1.419.357
	M005	3	13.186.751	12.726.751	18.750	12.708.001	3	0

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2007 (1.º SEMESTRE)

(em euros)

PROGRAMA	Medida	PIDDAC INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC EXECUTADO	
		N.º de Proj.	Inicial				N.º de Proj.	Executado
	M006	2	16.666.667	19.316.667	375.000	18.941.667	2	0
	<b>Total P030</b>	<b>79</b>	<b>500.368.228</b>	<b>484.987.285</b>	<b>11.027.951</b>	<b>473.959.334</b>	<b>80</b>	<b>36.259.746</b>
P031	M002	1	3.256.067	3.256.067	643.947	2.612.120	1	0
	M003	5	25.007.409	24.507.663	536.475	23.971.188	5	78.610
	M004	1	50.000	50.000	0	50.000	1	0
	M005	1	50.000	50.000	0	50.000	1	0
	M007	11	62.176.733	68.830.220	2.251.142	66.579.078	11	402.890
	M009	10	65.385.000	74.554.772	2.083.351	72.471.421	11	10.541.892
	M010	1	360.000	3.863.940	0	3.863.940	2	234.485
	<b>Total P031</b>	<b>30</b>	<b>156.285.209</b>	<b>175.112.662</b>	<b>5.514.915</b>	<b>169.597.747</b>	<b>32</b>	<b>11.257.877</b>
P032	M001	-	0	645.000	7.125	637.875	1	0
	M002	2	256.633	256.633	5.775	250.858	2	0
	M003	6	978.574	1.102.936	26.827	1.076.109	7	4.800
	M004	3	97.133.885	96.967.152	2.234.940	94.732.212	3	30.641.309
	M006	4	6.520.334	9.769.294	139.620	9.629.674	36	0
	M007	1	7.779.312	8.059.324	92.974	7.966.350	7	0
	M008	-	0	33.128	0	33.128	1	0
	M009	6	1.224.470	1.224.470	43.292	1.181.178	6	0
	<b>Total P032</b>	<b>22</b>	<b>113.893.208</b>	<b>118.057.937</b>	<b>2.550.553</b>	<b>115.507.384</b>	<b>63</b>	<b>30.646.109</b>
P033	M001	6	25.874.019	24.501.476	59.237	24.442.239	7	0
	M003	47	22.173.609	20.522.475	733.508	19.788.967	47	665.903
	M004	3	62.917.833	55.517.833	600.000	54.917.833	3	0
	M005	2	11.289.146	11.127.746	0	11.127.746	2	0
	M006	2	4.126.381	12.786.440	0	12.786.440	1	233.307
		<b>Total P033</b>	<b>60</b>	<b>126.380.988</b>	<b>124.455.970</b>	<b>1.392.745</b>	<b>123.063.225</b>	<b>60</b>
P034	M001	4	2.745.880	9.580.392	11.250	9.569.142	7	0
	M003	30	37.150.190	34.534.610	906.860	33.627.750	31	0
	M004	4	2.608.707	2.888.937	82.572	2.806.365	4	841
	M005	5	15.409.734	15.269.328	468.015	14.801.313	5	1.780
	M006	1	1.815.637	2.729.687	20.426	2.709.261	2	175.875
		<b>Total P034</b>	<b>44</b>	<b>59.730.148</b>	<b>65.002.954</b>	<b>1.489.123</b>	<b>63.513.831</b>	<b>49</b>
P035	M001	3	5.050.000	13.299.999	168.750	13.131.249	6	0
	M002	3	7.324.000	7.053.386	263.400	6.789.986	3	0
	M003	2	597.525	597.525	0	597.525	2	0
	M004	1	1.500.000	1.992.636	0	1.992.636	2	78.257
	<b>Total P035</b>	<b>9</b>	<b>14.471.525</b>	<b>22.943.546</b>	<b>432.150</b>	<b>22.511.396</b>	<b>13</b>	<b>78.257</b>
P036	M001	2	980.000	4.006.667	11.250	3.995.417	5	0
	M003	13	7.188.624	5.548.890	129.144	5.419.746	13	0
	M004	2	1.414.500	1.056.500	53.868	1.002.632	2	0
	M005	2	5.112.925	5.112.925	0	5.112.925	2	0
	M006	2	860.000	943.096	0	943.096	2	49969
		<b>Total P036</b>	<b>21</b>	<b>15.556.049</b>	<b>16.668.078</b>	<b>194.262</b>	<b>16.473.816</b>	<b>24</b>
P037	M001	5	1.312.167	2.374.067	19.474	2.354.593	8	0
	M002	6	1.153.160	1.204.207	17.781	1.186.426	6	16.686
	M003	7	4.009.589	2.405.589	205.789	2.199.800	7	35.908
	M004	1	333.336	394.131	7.500	386.631	1	25.646
	<b>Total P037</b>	<b>19</b>	<b>6.808.252</b>	<b>6.377.994</b>	<b>250.544</b>	<b>6.127.450</b>	<b>22</b>	<b>78.240</b>
P038	M001	3	162.286	114.211	11.156	103.055	3	0
	<b>Total P038</b>	<b>3</b>	<b>162.286</b>	<b>114.211</b>	<b>11.156</b>	<b>103.055</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
P039	M001	3	9.852.570	9.930.135	0	9.930.135	4	142.097
	M002	1	11.250	11.250	0	11.250	1	0
	M003	2	4.151.958	4.151.958	34.875	4.117.083	2	0
	M004	1	12.135	12.135	0	12.135	1	0
	<b>Total P039</b>	<b>7</b>	<b>14.027.913</b>	<b>15.105.478</b>	<b>34.875</b>	<b>15.070.603</b>	<b>8</b>	<b>142.097</b>
P040	M001	-	0	20.000	0	20.000	1	0



# Tribunal de Contas

(em euros)

PROGRAMA	Medida	PIDDAC INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC EXECUTADO	
		N.º de Proj.	Inicial				N.º de Proj.	Executado
	M002	1	186.000	186.000	10.000	176.000	1	2.415
<b>Total P040</b>		<b>1</b>	<b>186.000</b>	<b>206.000</b>	<b>10.000</b>	<b>196.000</b>	<b>2</b>	<b>2.415</b>
P041	M002	1	1.995.581	1.750.581	22.817	1.727.764	1	0
	M003	1	442.680	442.680	4.983	437.697	1	0
	M005	-	0	5.316.409	0	5.316.409	1	0
<b>Total P041</b>		<b>2</b>	<b>2.438.261</b>	<b>7.509.670</b>	<b>27.800</b>	<b>7.481.870</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
P42	M001	1	189.570	208.111	2.130	205.981	1	0
	M002	1	18.750	209	209	0	1	0
<b>Total P042</b>		<b>2</b>	<b>208.320</b>	<b>208.320</b>	<b>2.339</b>	<b>205.981</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
P043	M001	1	5.647.500	9.400.878	80.000	9.320.878	1	0
	M002	1	2.570.000	8.150.674	47.500	8.103.174	1	0
	M003	17	14.011.200	20.370.803	152.000	20.218.803	17	191.880
	M004	2	1.820.000	3.092.728	39.750	3.052.978	2	0
	M005	1	800.000	800.000	15.000	785.000	1	0
<b>Total P043</b>		<b>22</b>	<b>24.848.700</b>	<b>41.815.083</b>	<b>334.250</b>	<b>41.480.833</b>	<b>22</b>	<b>191.880</b>
P044	M001	1	112.000.000	117.747.603	975.000	116.772.603	1	2.167.977
	M002	1	113.201.000	204.009.430	800.000	203.209.430	1	141.340.457
	M003	1	5.000.000	5.000.000	100.000	4.900.000	1	0
	M004	1	3.960.000	4.331.000	75.000	4.256.000	1	1.759.758
<b>Total P044</b>		<b>4</b>	<b>234.161.000</b>	<b>331.088.033</b>	<b>1.950.000</b>	<b>329.138.033</b>	<b>4</b>	<b>145.268.192</b>
P045	M001	4	21.000.000	19.678.530	522295	19.156.235	4	3.502.645
	M002	7	4.900.000	2.844.904	345.000	2.499.904	7	0
	M003	1	100.000	240.000	7.500	232.500	1	0
	M004	3	12.500.000	6.091.821	757.500	5.334.321	3	450.691
	M005	5	5.000.000	6.732.371	165.000	6.567.371	5	80.834
	M006	3	12.000.000	10.150.420	2.919.115	7.231.305	3	558.413
	M007	5	7.000.000	13.317.727	773.250	12.544.477	5	2.587.360
<b>Total P045</b>		<b>28</b>	<b>62.500.000</b>	<b>59.055.773</b>	<b>5.489.660</b>	<b>53.566.113</b>	<b>28</b>	<b>7.179.943</b>
<b>Total</b>		<b>1.621</b>	<b>3.591.090.536</b>	<b>4.528.853.734</b>	<b>94.609.470</b>	<b>4.434.244.264</b>	<b>1.864</b>	<b>867.363.105</b>

Legenda:

P001 - Sociedade de Informação e Governo Electrónico

P002 - Investigação Científica e Tecnológica

P003 - Formação Profissional e Emprego

P004 - Acção Externa do Estado

P005 - Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento

P006 - Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações

P007 - Defesa

P008 - Justiça

P009 - Segurança e Protecção Civil

P010 - Educação Pré-Escolar

P011 - Ensino Básico e Secundário

P012 - Ensino Superior

P013 - Saúde

P014 - Protecção na Saúde dos Funcionários Civis do Estado, Militares e Forças de Segurança

P015 - Acção Social Escolar

P016 - Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral

P017 - Serviços e Equipamentos Sociais

P018 - Desenvolvimento Local, Urbano e Regional

P019 - Ambiente e Ordenamento do Território

P020 - Cultura

P021 - Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil

P022 - Agricultura e Desenvolvimento Rural

P023 - Pescas

P024 - Transportes

P025 - Modernização e Internacionalização da Economia

P026 - Gestão e Controlo de Fundos Comunitários

P027 - Lei de Programação Militar

P028 - Modernização e Qualificação da Administração Pública

P029 - Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia

P030 - PO Temático Factores de Competitividade

P031 - PO Temático Valorização do Território

P032 - PO Temático Potencial Humano

P033 - PO Regional Norte

P034 - PO Regional Centro

P035 - PO Regional Lisboa

P036 - PO Regional Alentejo

P037 - PO Regional Algarve

P038 - Cooperação Transfronteiriça

P039 - Cooperação Transnacional

P040 - Cooperação Inter-Regional

P041 - PO Assistência Técnica FEDER

P042 - PO Assistência Técnica FSE

P043 - PO Pescas

P044 - PDR Continente

P045 - Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.



## ANEXO II – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR MINISTÉRIO / PROGRAMA ORÇAMENTAL

(em euros)

Ministério Executor	Programa	INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	EXECUTADO	
		N.º de Projectos	PIDDAC Inicial				N.º de Projectos	PIDDAC Executado
EGE	P001	1	200.000	280.280	0	280.280	1	65.190
	P006	5	2.230.000	2.156.403	39.750	2.116.653	5	246.303
	P008	1	100.000	100.000	7.500	92.500	1	0
	P020	1	100.000	101.709	0	101.709	1	43.110
<b>Total EGE</b>		<b>8</b>	<b>2.630.000</b>	<b>2.638.392</b>	<b>47.250</b>	<b>2.591.142</b>	<b>8</b>	<b>354.603</b>
PCM	P001	26	12.429.275	12.718.820	325.968	12.392.852	27	2.085.478
	P003	3	1.368.737	1.720.517	45.000	1.675.517	3	30.016
	P005	2	641.100	641.100	48.082	593.018	2	0
	P006	7	3.437.062	5.172.903	351.913	4.820.990	7	202.915
	P008	1	311.951	11.380	4.000	7.380	1	7.380
	P018	3	5.537.000	4.237.000	0	4.237.000	3	3.191.379
	P020	1	50.000	50.000	3.750	46.250	1	0
	P021	15	10.975.000	13.516.950	830.625	12.686.325	15	4.428.154
	P028	4	1.012.938	1.079.759	15.000	1.064.759	4	0
	P030	2	5.558.922	6.858.922	0	6.858.922	2	474.713
	P032	1	7.779.312	11.761.284	92.974	11.668.310	40	0
	P033	1	11.134.480	11.019.480	0	11.019.480	1	0
P034	1	14.319.866	14.204.989	456.187	13.748.802	1	0	
P036	1	5.072.925	5.072.925	0	5.072.925	1	0	
<b>Total PCM</b>		<b>68</b>	<b>79.628.568</b>	<b>88.066.029</b>	<b>2.173.499</b>	<b>85.892.530</b>	<b>108</b>	<b>10.420.035</b>
MADRP	P001	5	1.573.800	1.611.608	192.000	1.419.608	5	356.526
	P002	22	4.594.344	6.152.587	77.237	6.075.350	22	1.497.595
	P003	2	15.262.765	16.882.468	325.000	16.557.468	2	2.707.694
	P006	1	5.000	5.000	5.000	0	1	0
	P019	1	10.000	10.000	750	9.250	1	0
	P022	55	379.020.474	399.622.742	9.452.373	390.170.369	55	107.651.083
	P023	37	69.319.058	78.761.186	547.140	78.214.046	37	5.310.925
	P030	4	300.000	300.000	0	300.000	4	0
	P043	10	10.308.700	27.275.083	200.500	27.074.583	10	0
P044	4	234.161.000	331.088.033	1.950.000	329.138.033	4	145.268.192	
<b>Total MADRP</b>		<b>141</b>	<b>714.555.141</b>	<b>861.708.707</b>	<b>12.750.000</b>	<b>848.958.707</b>	<b>141</b>	<b>262.792.015</b>
MAI	P001	5	31.126.992	31.375.208	240.341	31.134.867	5	6.703.097
	P006	1	900.000	900.000	67.500	832.500	1	114.705
	P009	4	3.289.848	3.289.848	172.500	3.117.348	4	476.968
	P031	1	10.000.000	10.000.000	150.000	9.850.000	1	0
	P045	28	62.500.000	59.055.773	5.489.660	53.566.113	28	7.179.943
<b>Total MAI</b>		<b>39</b>	<b>107.816.840</b>	<b>104.620.829</b>	<b>6.120.001</b>	<b>98.500.828</b>	<b>39</b>	<b>14.474.713</b>
MAOTDR	P001	20	3.976.423	4.397.578	429.211	3.968.367	20	822.840
	P002	2	284.017	313.333	0	313.333	3	119.858
	P005	4	399.657	399.657	7.987	391.670	4	83.372
	P006	15	2.381.306	2.867.777	240.387	2.627.390	15	368.154
	P018	151	77.540.830	83.472.552	2.074.766	81.397.786	153	19.172.176
	P019	93	48.100.158	54.186.897	1.320.786	52.866.111	93	7.869.708
	P020	-	0	11.830	0	11.830	1	0
	P022	2	591.528	591.528	0	591.528	2	0
	P026	13	16.069.797	20.008.197	245.461	19.762.736	13	4.786.019
	P028	4	1.160.000	1.197.109	11.783	1.185.326	5	50.624
	P030	2	9.164.000	9.164.000	20.000	9.144.000	2	85.505
P031	3	16.960.809	15.965.251	943.947	15.021.304	3	83.261	



# Tribunal de Contas

(em euros)

Ministério Executor	Programa	INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	EXECUTADO	
		N.º de Projectos	PIDDAC Inicial				N.º de Projectos	PIDDAC Executado
	P032	1	72.000	109.490	1.080	108.410	2	4.800
	P033	3	5.614.588	14.153.897	100.000	14.053.897	2	233.307
	P034	7	4.994.247	6.162.998	114.826	6.048.172	8	178.496
	P035	1	1.500.000	1.992.636	0	1.992.636	2	78.257
	P036	4	1.614.500	1.554.596	53.868	1.500.728	4	49.969
	P037	10	1.784.027	2.053.769	31.794	2.021.975	11	78.240
	P038	1	13.100	9.825	0	9.825	1	0
	P039	3	46.785	1.124.350	0	1.124.350	4	142.097
	P040	1	186.000	206.000	10.000	196.000	2	2.415
	P041	1	1.995.581	7.066.990	22.817	7.044.173	2	0
<b>Total MAOTDR</b>		<b>341</b>	<b>194.449.353</b>	<b>227.010.260</b>	<b>5.628.713</b>	<b>221.381.547</b>	<b>352</b>	<b>34.209.098</b>
MCTES	P001	17	118.002.077	119.509.259	326.240	119.183.019	18	38.697.139
	P002	38	337.806.993	355.516.688	19.454.127	336.062.561	38	139.270.173
	P005	1	1.000.000	1.000.000	75.000	925.000	1	44.947
	P012	35	34.449.211	71.409.677	1.576.260	69.833.417	87	13.150.873
	P015	9	9.319.083	22.125.838	135.428	21.990.410	40	4.162.787
	P030	7	185.634.906	184.706.760	8.307.320	176.399.440	7	34.840.389
	P031	-	0	13.955.933	300.000	13.655.933	2	0
	P032	1	96.746.541	96.746.541	2.184.940	94.561.601	1	30.641.309
	P033	5	25.406.809	12.723.156	28.312	12.694.844	3	0
	P034	6	3.365.523	4.822.922	0	4.822.922	7	0
	P036	1	551.648	551.767	15.000	536.767	1	0
	P039	2	4.151.958	4.151.958	34.875	4.117.083	2	0
<b>Total MCTES</b>		<b>122</b>	<b>816.434.749</b>	<b>887.220.499</b>	<b>32.437.502</b>	<b>854.782.997</b>	<b>207</b>	<b>260.807.617</b>
MCUL	P001	13	2.817.980	3.352.264	145.862	3.206.402	14	293.532
	P005	2	30.000	31.934	0	31.934	2	0
	P020	157	64.560.895	80.507.884	2.866.638	77.641.246	160	20.465.439
	P028	1	325.000	325.000	325.000	0	1	0
	P029	-	0	7.651	0	7.651	1	0
	P030	12	3.716.232	1.831.932	50.000	1.781.932	12	0
	P032	1	367.344	200.611	50.000	150.611	1	0
	P033	6	2.854.412	1.573.212	0	1.573.212	6	0
	P034	8	10.140.736	6.277.269	650.000	5.627.269	8	0
	P036	6	3.948.889	2.189.389	0	2.189.389	6	0
	P037	1	2.909.091	1.309.091	0	1.309.091	1	0
	P038	1	112.000	67.200	0	67.200	1	0
<b>Total MCUL</b>		<b>208</b>	<b>91.782.579</b>	<b>97.673.437</b>	<b>4.087.500</b>	<b>93.585.937</b>	<b>213</b>	<b>20.758.971</b>
MDN	P001	2	560.000	560.000	4.500	555.500	2	3.067
	P002	1	380.000	380.000	0	380.000	1	24.286
	P006	1	40.000	40.000	0	40.000	1	0
	P007	9	22.925.000	23.521.500	1.650.000	21.871.500	9	376.345
	P009	4	3.120.000	3.120.000	300.000	2.820.000	4	0
	P011	1	150.000	150.000	0	150.000	1	53.806
	P012	1	150.000	150.000	0	150.000	1	55.088
	P013	1	2.200.000	2.200.000	165.000	2.035.000	1	318.642
	P020	2	900.000	900.000	70.500	829.500	2	92.017
	P039	1	9.800.000	9.800.000	0	9.800.000	1	0
<b>Total MDN</b>		<b>23</b>	<b>40.225.000</b>	<b>40.821.500</b>	<b>2.190.000</b>	<b>38.631.500</b>	<b>23</b>	<b>923.251</b>
ME	P001	10	1.006.000	1.047.116	53.063	994.053	10	91.533
	P006	4	1.105.000	1.105.000	81.750	1.023.250	4	126.319
	P011	23	36.591.733	43.378.185	1.841.175	41.537.010	24	11.070.481
	P030	1	17.535.000	15.746.705	583.537	15.163.168	1	0
	P031	10	65.385.000	60.598.839	1.783.351	58.815.488	9	10.541.892

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2007 (1.º SEMESTRE)

(em euros)

Ministério Executor	Programa	INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	EXECUTADO	
		N.º de Projectos	PIDDAC Inicial				N.º de Projectos	PIDDAC Executado
	P032	-	0	645.000	7.125	637.875	1	0
	P033	-	0	11.666.667	0	11.666.667	3	0
	P034	-	0	6.625.000	0	6.625.000	3	0
	P035	-	0	8.249.999	0	8.249.999	3	0
	P036	-	0	3.166.667	0	3.166.667	3	0
	P037	-	0	900.000	0	900.000	2	0
	<b>Total ME</b>		<b>48</b>	<b>121.622.733</b>	<b>153.129.178</b>	<b>4.350.001</b>	<b>148.779.177</b>	<b>63</b>
MEI	P001	13	2.017.000	2.018.135	133.150	1.884.985	13	313.170
	P002	9	2.040.549	2.052.830	84.000	1.968.830	9	181.758
	P003	1	20.000	20.000	5.000	15.000	1	0
	P006	6	329.400	329.400	35.175	294.225	6	10.444
	P020	1	140.000	140.000	0	140.000	1	0
	P025	22	167.428.418	676.749.600	2.554.275	674.195.325	22	95.966.183
	P028	1	18.000	18.000	0	18.000	1	0
	P030	8	200.219.652	202.869.652	867.150	202.002.502	8	0
	P033	1	630.000	630.000	11.250	618.750	1	0
	P034	1	630.000	630.000	11.250	618.750	1	0
	P035	1	1.050.000	1.050.000	18.750	1.031.250	1	0
P036	1	630.000	630.000	11.250	618.750	1	0	
P037	1	1.050.000	1.050.000	18.750	1.031.250	1	0	
<b>Total MEI</b>		<b>66</b>	<b>376.203.019</b>	<b>888.187.617</b>	<b>3.750.000</b>	<b>884.437.617</b>	<b>66</b>	<b>96.471.555</b>
MFAP	P001	20	12.209.318	34.497.315	1.193.580	33.303.735	23	1.931.753
	P006	9	1.701.985	1.778.228	130.964	1.647.264	9	107.736
	P020	1	20.000	20.000	1.500	18.500	1	0
	P026	2	449.275	449.275	8.426	440.849	2	5.628
	P028	5	7.781.532	7.905.033	218.765	7.686.268	6	489.273
	P030	24	56.329.452	41.689.838	845.508	40.844.330	24	0
	P032	14	2.513.011	2.513.011	76.434	2.436.577	14	0
	P039	1	29.170	29.170	0	29.170	1	0
	P041	1	442.680	442.680	4.983	437.697	1	0
P042	2	208.320	208.320	2.339	205.981	2	0	
<b>Total MFAP</b>		<b>79</b>	<b>81.684.743</b>	<b>89.532.870</b>	<b>2.482.499</b>	<b>87.050.371</b>	<b>83</b>	<b>2.534.390</b>
MJ	P001	10	5.131.025	5.035.689	352.295	4.683.394	11	1.038.281
	P006	2	130.000	129.057	3.750	125.307	2	0
	P008	62	91.804.935	124.276.105	1.960.723	122.315.382	78	5.527.449
	P028	4	2.617.110	3.111.442	26.166	3.085.276	4	237.945
	P030	12	19.413.166	19.308.842	274.568	19.034.274	12	761.540
<b>Total MJ</b>		<b>90</b>	<b>119.096.236</b>	<b>151.861.135</b>	<b>2.617.502</b>	<b>149.243.633</b>	<b>107</b>	<b>7.565.215</b>
MNE	P001	7	2.512.500	2.766.381	87.375	2.679.006	8	36.110
	P004	8	4.453.500	4.284.369	510.463	3.773.906	8	2.282.262
	P005	5	1.537.500	1.537.500	27.937	1.509.563	5	2.128
	P006	7	3.529.000	4.072.200	268.225	3.803.975	6	381.008
	P030	1	100.000	100.000	3.000	97.000	1	0
	P032	2	100.000	100.000	3.000	97.000	2	0
<b>Total MNE</b>		<b>30</b>	<b>12.232.500</b>	<b>12.860.450</b>	<b>900.000</b>	<b>11.960.450</b>	<b>30</b>	<b>2.701.508</b>
MOPTC	P001	13	9.086.245	9.193.273	108.210	9.085.063	13	521.825
	P002	5	6.732.000	7.135.039	336.000	6.799.039	6	1.276.729
	P006	9	3.496.500	3.809.221	90.500	3.718.721	9	162.787
	P020	2	650.000	650.000	48.750	601.250	2	0
	P021	3	400.000	3.924.618	0	3.924.618	3	0
	P023	9	11.462.233	27.060.384	33.750	27.026.634	12	563.909
	P024	54	432.650.452	454.027.707	6.896.130	447.131.577	57	96.174.311
	P028	3	215.000	215.000	10.500	204.500	3	36.590
P030	2	1.616.898	1.630.634	68.768	1.561.866	2	97.599	



# Tribunal de Contas

(em euros)

Ministério Executor	Programa	INICIAL		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	EXECUTADO	
		N.º de Projectos	PIDDAC Inicial				N.º de Projectos	PIDDAC Executado
	P031	15	62.976.733	73.629.972	2.251.142	71.378.830	16	632.724
	P033	3	62.917.833	55.517.833	600.000	54.917.833	3	0
	P035	1	4.100.000	4.100.000	142.500	3.957.500	1	0
	P036	1	700.000	485.000	0	485.000	1	0
	P037	4	630.000	630.000	200.000	430.000	4	0
	P043	12	14.540.000	14.540.000	133.750	14.406.250	12	191.880
	<b>Total MOPTC</b>	<b>136</b>	<b>612.173.894</b>	<b>656.548.681</b>	<b>10.920.000</b>	<b>645.628.681</b>	<b>144</b>	<b>99.658.354</b>
MS	P001	2	586.266	956.422	0	956.422	4	121.055
	P006	1	500	500	500	0	1	0
	P013	66	48.815.722	61.572.283	1.553.685	60.018.598	115	7.915.987
	P030	5	780.000	780.000	8.100	771.900	5	0
	P031	1	962.667	962.667	86.475	876.192	1	0
	P032	1	215.000	215.000	0	215.000	1	0
	P033	41	17.822.866	17.171.725	653.183	16.518.542	41	665.903
	P034	21	26.279.776	26.279.776	256.860	26.022.916	21	0
	P035	6	7.821.525	7.550.911	270.900	7.280.011	6	0
	P036	7	3.038.087	3.017.734	114.144	2.903.590	7	0
	P037	3	435.134	435.134	0	435.134	3	0
P038	1	37.186	37.186	11.156	26.030	1	0	
	<b>Total MS</b>	<b>155</b>	<b>106.794.729</b>	<b>118.979.338</b>	<b>2.955.003</b>	<b>116.024.335</b>	<b>206</b>	<b>8.702.945</b>
MTSS	P001	19	15.772.204	17.345.327	141.905	17.203.422	19	3.348.592
	P003	15	61.124.068	84.772.792	4.650	84.768.142	15	10.795.291
	P006	13	8.756.522	10.387.781	64.437	10.323.344	13	255.471
	P017	19	22.007.658	29.721.912	854.008	28.867.904	26	8.759.256
	P032	1	6.100.000	5.767.000	135.000	5.632.000	1	0
	<b>Total MTSS</b>	<b>67</b>	<b>113.760.452</b>	<b>147.994.812</b>	<b>1.200.000</b>	<b>146.794.812</b>	<b>74</b>	<b>23.158.610</b>
	<b>Total</b>	<b>1.621</b>	<b>3.591.090.536</b>	<b>4.528.853.734</b>	<b>94.609.470</b>	<b>4.434.244.264</b>	<b>1.864</b>	<b>867.363.105</b>

Legenda:

EGE - Encargos Gerais do Estado

PCM - Presidência do Conselho de Ministros

MADRP - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

MAI - Ministério da Administração Interna

MAOTDR - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

MC - Ministério da Cultura

MCTES - Ministério da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior

MDN - Ministério da Defesa Nacional

ME - Ministério da Educação

MEI - Ministério da Economia e da Inovação

MFAP - Ministério das Finanças e da Administração Pública

MJ - Ministério da Justiça

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

MOPTC - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

MS - Ministério da Saúde

MTSS - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

## ANEXO III – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

FONTE DE FINANCIAMENTO			PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Variações (Inicial – Ajustado)			PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
					(+)	(-)	Total		
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>			<b>626.573.147</b>	<b>685.816.322</b>	<b>132.864.799</b>	<b>-73.621.624</b>	<b>59.243.175</b>	<b>653.421.326</b>	<b>104.136.220</b>
Cap. 50 Fin. Nac.	100	ESFORÇO FINANCEIRO NACIONAL – ORÇAMENTO DE ESTADO							
	110	RECEITAS GERAIS	411.984.850	435.519.751	78.246.843	-54.711.942	23.534.901	405.095.725	92.859.460
	123	Receita com Transição de Saldos	20.072.989	26.536.230	6.463.241	0	6.463.241	24.565.260	313.317
Cap. 50 Financ. Comunitário	200	FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA							
	210	FEDER	135.429.036	173.198.226	43.218.439	-5.449.249	37.769.190	173.198.226	9.682.380
	220	Fundo de Coesão	13.347.992	13.347.992	0	0	0	13.347.992	125.763
	230	Fundo Social Europeu	26.645.361	18.121.204	4.926.016	-13.450.173	-8.524.157	18.121.204	881.068
	240	FEOGA – Orientação	2.411.373	2.411.373	0	0	0	2.411.373	113.976
260	Outros	16.681.546	16.681.546	10.260	-10.260	0	16.681.546	160.256	
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>			<b>2.964.517.389</b>	<b>3.843.037.412</b>	<b>1.172.788.535</b>	<b>-294.268.512</b>	<b>878.520.023</b>	<b>3.780.822.938</b>	<b>763.226.885</b>
Cap. 50 Fin. Nac.	300	ESFORÇO FINANCEIRO NACIONAL – ORÇAMENTO DE ESTADO							
	310	Estado – Receitas Gerais	880.545.150	1.082.691.107	246.659.238	-44.513.281	202.145.957	1.020.476.633	324.588.257
	3.2	Estado – Crédito Externo (consignado)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Fontes Financ. Comunitário	400	FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA							
	410	FEDER	926.470.567	1.347.184.120	438.491.639	-17.778.086	420.713.553	1.347.184.120	100.175.434
	420	Fundo de Coesão	62.158.850	62.060.840	242.340	-340.350	-98.010	62.060.840	5.757.598
	430	Fundo Social Europeu	131.999.471	140.084.959	8.375.488	-290.000	8.085.488	140.084.959	45.156.977
	440	FEOGA – Orientação	218.072.144	520.301.220	304.990.084	-2.761.008	302.229.076	520.301.220	204.878.799
	450	FEOGA – Garantia	8.392.654	8.392.654	0	0	0	8.392.654	1.139.538
460	Outros	271.780.731	89.121.768	26.342.418	-209.001.381	-182.658.963	89.121.768	5.403.812	
Outras Fontes Financ. Nacional	500	AUTO FINANCIAMENTO							
	510	AUTO FINANCIAMENTO – RECEITAS PRÓPRIAS	398.356.758	499.194.633	120.158.143	-19.320.268	100.837.875	499.194.633	56.729.241
	520	Financiamento no Subsector	21.958.953	25.229.800	3.270.847	0	3.270.847	25.229.800	3.453.067
	530	Financiamento de outros Subsectores	44.782.111	68.776.311	24.258.338	-264.138	23.994.200	68.776.311	15.944.162
	600	DÍVIDA							
	610	Crédito Interno	0	0	0	0	0	0	0
620	Crédito Externo	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>			<b>3.591.090.536</b>	<b>4.528.853.734</b>	<b>1.305.653.334</b>	<b>-367.890.136</b>	<b>937.763.198</b>	<b>4.434.244.264</b>	<b>867.363.105</b>



# Tribunal de Contas

## ANEXO IV – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO – SERVIÇOS INTEGRADOS

(em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO		PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>						
Cap. 50 Fin. Nac.	100	ESFORÇO FINANCEIRO NACIONAL – ORÇAMENTO DE ESTADO				
	110	RECEITAS GERAIS	411.984.850	435.519.751	405.095.725	92.859.460
	123	Receita com Transição de Saldos	20.072.989	26.536.230	24.565.260	313.317
Cap. 50 Financ. Comunitário	200	FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA				
	210	FEDER	135.429.036	173.198.226	173.198.226	9.682.380
	220	Fundo de Coesão	13.347.992	13.347.992	13.347.992	125.763
	230	Fundo Social Europeu	26.645.361	18.121.204	18.121.204	881.068
	240	FEOGA – Orientação	2.411.373	2.411.373	2.411.373	113.976
260	Outros	16.681.546	16.681.546	16.681.546	160.256	
<b>TOTAL</b>		<b>626.573.147</b>	<b>685.816.322</b>	<b>653.421.326</b>	<b>104.136.220</b>	
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS (*)</b>						
Outras Fontes Financ. Comunitário	400	FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA				
	410	FEDER	76.450.389	76.450.389	76.450.389	7.440.626
	420	Fundo de Coesão	53.393.500	53.393.500	53.393.500	5.749.010
	430	Fundo Social Europeu	4.300.000	4.067.000	4.067.000	0
	440	FEOGA – Orientação	0	0	0	0
	450	FEOGA – Garantia	0	0	0	0
	460	Outros	5.050.000	5.050.000	5.050.000	0
Outras Fontes Fin. Nacional	500	AUTO FINANCIAMENTO				
	510	AUTO FINANCIAMENTO – RECEITAS PRÓPRIAS	264.376.986	272.091.240	272.091.240	41.815.730
	520	Financiamento no Subsector	21.777.500	24.849.166	24.849.166	3.453.067
	530	Financiamento de outros Subsectores				
<b>TOTAL</b>		<b>425.348.375</b>	<b>435.901.295</b>	<b>435.901.295</b>	<b>58.458.433</b>	

(\*) Fundos provenientes de Outras Fontes – Financiamento Comunitário e Outras Fontes – Financiamento Nacional, relativos a projectos que no SIPIDDAC têm como entidades executoras o Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais, do MOPTC (empresas públicas sob tutela), e o Gabinete de Estratégia e Planeamento e a Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e Segurança Social.

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC

## ANEXO V – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

(em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO			PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>						
Cap. 50 Fin. Nac.	300	ESFORÇO FINANCEIRO NACIONAL – ORÇAMENTO DE ESTADO				
	310	Estado – Receitas Gerais	880.545.150	1.082.691.107	1.020.476.633	324.588.257
	3.2	Estado – Crédito Externo (consignado)	0	0	0	0
Outras Fontes Financ. Comunitário	400	FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA				
	410	FEDER	850.020.178	1.270.733.731	1.270.733.731	92.734.808
	420	Fundo de Coesão	8.765.350	8.667.340	8.667.340	8.588
	430	Fundo Social Europeu	127.699.471	136.017.959	136.017.959	45.156.977
	440	FEOGA – Orientação	218.072.144	520.301.220	520.301.220	204.878.799
	450	FEOGA – Garantia	8.392.654	8.392.654	8.392.654	1.139.538
460	Outros	266.730.731	84.071.768	84.071.768	5.403.812	
Outras Fontes Financ. Nacional	500	AUTO FINANCIAMENTO				
	510	AUTO FINANCIAMENTO – RECEITAS PRÓPRIAS	133.979.772	227.103.393	227.103.393	14.913.511
	520	Financiamento no Subsector	181.453	380.634	380.634	0
	530	Financiamento de outros Subsectores	44.782.111	68.776.311	68.776.311	15.944.162
	600	DÍVIDA				
	610	Crédito Interno	0	0	0	0
620	Crédito Externo	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>			<b>2.539.169.014</b>	<b>3.407.136.117</b>	<b>3.344.921.643</b>	<b>704.768.452</b>

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.



# Tribunal de Contas

## ANEXO VI – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR EIXO DO QCA III E POR PROGRAMA DO QREN

(em euros)

Eixo QCA III / Programa QREN	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativações	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (%) (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
<b>Não co-financiado</b>	<b>1127</b>	<b>1.003.294.511</b>	<b>27,9</b>	<b>1.165.323.787</b>	<b>25,7</b>	<b>43.360.325</b>	<b>1.121.963.462</b>	<b>25,3</b>	<b>238.039.217</b>	<b>27,4</b>	<b>21,2</b>
<b>QCA III:</b>	<b>286</b>	<b>1.318.269.938</b>	<b>36,7</b>	<b>1.952.441.403</b>	<b>43,1</b>	<b>25.642.637</b>	<b>1.926.798.766</b>	<b>43,5</b>	<b>404.501.234</b>	<b>46,6</b>	<b>21,0</b>
<i>Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação (...)</i>	62	472.398.906	13,2	516.701.397	11,4	10.175.335	506.526.062	11,4	143.831.254	16,6	28,4
<i>Eixo 2 – Alterar o perfil produtivo em direcção (...)</i>	58	440.875.705	12,3	857.831.452	18,9	7.008.974	850.822.478	19,2	152.157.461	17,5	17,9
<i>Eixo 3 – Afirmar o valor do território (...)</i>	36	100.948.750	2,8	103.124.901	2,3	2.954.941	100.169.960	2,3	30.624.172	3,5	30,6
<i>Eixo 4 – Promover o desenvolvimento sustentável (...)</i>	127	300.906.877	8,4	468.994.447	10,4	5.437.821	463.556.626	10,5	77.363.397	8,9	16,7
<i>(Eixo 5 – Assistência técnica)</i>	3	3.139.700	0,1	5.789.206	0,1	65.566	5.723.640	0,1	524.950	0,1	9,2
<b>QREN:</b>	<b>351</b>	<b>1.269.526.087</b>	<b>35,4</b>	<b>1.411.088.544</b>	<b>31,2</b>	<b>25.606.508</b>	<b>1.385.482.036</b>	<b>31,2</b>	<b>224.822.654</b>	<b>26</b>	<b>16,2</b>
<b>Programas Operacionais Temáticos:</b>	<b>134</b>	<b>783.879.978</b>	<b>21,8</b>	<b>766.291.113</b>	<b>16,9</b>	<b>19.093.419</b>	<b>747.197.694</b>	<b>16,9</b>	<b>77.933.898</b>	<b>9,0</b>	<b>10,4</b>
<i>P030 - PO Temático Factores de Competitividade</i>	79	500.368.228	13,9	481.687.285	10,6	11.027.951	470.659.334	10,6	36.259.746	4,2	7,7
<i>P031 - PO Temático Valorização do Território</i>	31	168.973.542	4,7	171.608.722	3,8	5.514.915	166.093.807	3,7	11.028.043	1,3	6,6
<i>P032 - PO Temático Potencial Humano</i>	24	114.538.208	3,2	112.995.106	2,5	2.550.553	110.444.553	2,5	30.646.109	3,5	27,7
<i>Programas Operacionais Regionais do Continente:</i>	168	208.530.214	5,8	235.448.542	5,2	3.758.824	231.689.718	5,2	1.284.172	0,1	0,6
<i>P033 - PO Regional Norte</i>	60	111.964.240	3,1	124.455.970	2,7	1.392.745	123.063.225	2,8	899.210	0,1	0,7
<i>P034 - PO Regional Centro</i>	49	59.730.148	1,7	65.002.954	1,4	1.489.123	63.513.831	1,4	178.496	0,0	0,3
<i>P035 - PO Regional Lisboa</i>	13	14.471.525	0,4	22.943.546	0,5	432.150	22.511.396	0,5	78.257	0,0	0,3
<i>P036 - PO Regional Alentejo</i>	24	15.556.049	0,4	16.668.078	0,4	194.262	16.473.816	0,4	49.969	0,0	0,3
<i>P037 - PO Regional Algarve</i>	22	6.808.252	0,2	6.377.994	0,1	250.544	6.127.450	0,1	78.240	0,0	1,3
<b>Programas Operacionais de Assistência Técnica:</b>	<b>4</b>	<b>2.646.581</b>	<b>0,1</b>	<b>2.401.581</b>	<b>0,1</b>	<b>30.139</b>	<b>2.371.442</b>	<b>0,1</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<i>P041 - PO Assistência Técnica FEDER</i>	2	2.438.261	0,1	2.193.261	0,0	27.800	2.165.461	0,0	0	0,0	0,0



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2007 (1.º SEMESTRE)

(em euros)

Eixo QCA III / Programa QREN	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativações	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (%) (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
<i>P042 - PO Assistência Técnica FSE</i>	2	208.320	0,0	208.320	0,0	2.339	205.981	0,0	0	0,0	0,0
<b>Outros Programas:</b>	<b>45</b>	<b>274.469.314</b>	<b>7,6</b>	<b>406.947.308</b>	<b>9,0</b>	<b>2.724.126</b>	<b>404.223.182</b>	<b>9,1</b>	<b>145.604.584</b>	<b>16,8</b>	<b>36,0</b>
<i>P038 - Cooperação Transfronteiriça</i>	3	162.286	0,0	114.211	0,0	11.156	103.055	0,0	0	0,0	0,0
<i>P039 - Cooperação Transnacional</i>	7	5.311.328	0,1	5.305.478	0,1	34.875	5.270.603	0,1	142.097	0,0	2,7
<i>P040 - Cooperação Inter-Regional</i>	1	186.000	0,0	186.000	0,0	10.000	176.000	0,0	2.415	0,0	1,4
<i>P043 - PO Pescas</i>	22	24.848.700	0,7	41.815.083	0,9	334.250	41.480.833	0,6	191.880	0,0	0,7
<i>P044 - PDR Continente</i>	4	234.161.000	6,5	331.088.033	7,3	1.950.000	329.138.033	7,4	145.268.192	16,7	44,1
<b>Outros Programas (P001, P007, etc.)</b>	<b>8</b>	<b>9.800.000</b>	<b>0,3</b>	<b>28.438.503</b>	<b>0,6</b>	<b>383.845</b>	<b>28.054.658</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Total</b>	<b>1.764</b>	<b>3.591.090.536</b>	<b>100,0</b>	<b>4.528.853.734</b>	<b>100,0</b>	<b>94.609.470</b>	<b>4.434.244.264</b>	<b>100,0</b>	<b>867.363.105</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>

Legenda:

Eixos do QCA III:

- Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social
- Eixo 2 – Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro
- Eixo 3 – Afirmar o valor do território e da posição geo-económica do país
- Eixo 4 – Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.



## Tribunal de Contas

### ANEXO VII – PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR GOP

(em euros)

GOP	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução (%) (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
S / GOP	64	0	0,0	22.865.882	0,5	0	22.865.882	0,5	0	0,0	0,0
GOP 1	482	1.654.028.074	46,1	2.253.317.843	49,8	44.308.490	2.209.009.353	49,8	375.370.249	43,3	17,0
GOP 2	643	490.621.415	13,7	592.064.465	13,1	14.829.656	577.234.809	13,0	91.451.773	10,5	15,8
GOP 3	517	1.201.720.803	33,5	1.388.580.153	30,7	24.341.449	1.364.238.704	30,8	361.073.286	41,6	26,5
GOP 4	120	179.914.087	5,0	205.728.080	4,5	8.216.905	197.511.175	4,5	13.797.647	1,6	7,0
GOP 5	38	64.806.157	1,8	66.297.311	1,5	2.912.970	63.384.341	1,4	25.670.150	3,0	40,5
<b>Total</b>	<b>1864</b>	<b>3.591.090.536</b>	<b>100,0</b>	<b>4.528.853.734</b>	<b>100,0</b>	<b>94.609.470</b>	<b>4.434.244.264</b>	<b>100,0</b>	<b>867.363.105</b>	<b>100,0</b>	<b>19,6</b>

Legenda:

Grandes Opções do Plano:

- 1.ª GOP – Assegurar uma trajetória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos
- 2.ª GOP – Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades
- 3.ª GOP – Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento
- 4.ª GOP – Elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a justiça e a segurança ao serviço da plena cidadania
- 5.ª GOP – Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país.

Fonte: OE de 2008 e informação proveniente do SIPIDDAC.

## **ANEXO VIII – RESPOSTAS DAS ENTIDADES**

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
DGIE

Exmo Senhor  
Presidente do Tribunal de Contas

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA.

OF. N.º 21292

26/12/08

PROC. nº 01/08-AE


PIDDAC

**ASSUNTO:** Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre)

Junto se remetem a V. Ex<sup>a</sup> os elementos solicitados através do ofício mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Director Geral

  
José Revez

/MA

DGTC 09 01'09 00520



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
D G I E

**ALEGAÇÕES DO MAI AO RELATO DE ACOMPANHAMENTO DA  
EXECUÇÃO DO PIDDAC 2008 - 1º. SEMESTRE  
EFECTUADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

### 1 – ENQUADRAMENTO

Para cumprimento do Despacho de 19 de Dezembro de 2008 do Excelentíssimo Senhor Conselheiro da Área, exarado sobre as conclusões do **Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 – 1º Semestre**, apresentam-se as seguintes alegações, no que ao Ministério da Administração Interna diz respeito.

### 2 – ESTRUTURA DO PIDDAC/2008 DO MAI

O PIDDAC do MAI em 2008 contempla 39 Projectos, cuja execução foi atribuída a 5 Entidades executoras: DGIE, GNR, PSP, SEF e ANPC; estando afectada 84% da dotação global do MAI à D.G.I.E. e os restantes 16% às demais Entidades.

A distribuição da dotação inicial atribuída ao MAI por Entidade Executora e por Fonte de Financiamento é a que consta do quadro seguinte:

PIDDAC INICIAL DO MAI

Entidade Executora	nº Projectos	Dotação Inicial		Fontes de Financiamento		
		Valor	Estrutura %	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Fundos Comunitários
DGIE	30	90.706.688	84	60.389.848	12.100.000	18.216.840
GNR	2	1.500.000	1,5	1.500.000		
PSP	2	1.500.000	1,5	1.500.000		
SEF	3	2.610.152	2,5	2.610.152		
ANPC	2	11.500.000	10,5	3.500.000		8.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>107.816.840</b>	<b>100%</b>	<b>69.500.000</b>	<b>12.100.000</b>	<b>26.216.840</b>



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
DGIE

### 3 - EXECUÇÃO DO PIDDAC DO MAI

No final do 1º. Semestre de 2008, o MAI apresentou uma taxa de execução financeira de 14,7 %, para uma taxa de execução contabilística de 28,3 %.

A distribuição da dotação inicial, ajustada, disponível e executada por Entidade Executora é a que consta do quadro seguinte:

#### PIDDAC DO MAI – EXECUÇÃO DO 1º. SEMESTRE

Entidade Executora	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	Taxa de Execução %
DGIE	90.706.688	87.262.461	81.825.722	14.248.723	17,41
GNR	1.500.000	1.500.000	1.387.500	0	0
PSP	1.500.000	1.500.000	1.387.500	168.471	12,14
SEF	2.610.152	2.610.152	2.414.390	83.672	3,47
ANPC	11.500.000	11.500.000	11.237.500	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>107.816.840</b>	<b>104.372.613</b>	<b>98.252.612</b>	<b>14.500.866</b>	<b>14,76</b>

### 4 - CONCLUSÕES

#### A - EXECUÇÃO DO PIDDAC PELA D.G.I.E.

A taxa de execução do PIDDAC da DGIE, no 1º. Semestre de 2008, à qual foi afectada 84% da dotação global do MAI, situou-se em 17,4 %.

Julga-se de salientar que os objectivos, não só estratégicos como operacionais, definidos no início do ano de 2008 para a DGIE, contemplavam não só os compromissos transitados do extinto GEPI, bem como os novos compromissos a assumir no âmbito das atribuições do novo organismo, designadamente a



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
D G I E

implementação da Lei de Programação das Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança. (Lei nº. 61/2007, de 10 de Setembro).

Cabe referir, como factores mais salientes, para o desenvolvimento dos níveis de realização verificados no PIDDAC da DGIE, os seguintes:

**a)** – A implementação da LPIEFS – Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança, que absorve perto de 2/3 dos recursos orçamentais da DGIE, e que representa um elemento essencial para o planeamento dos investimentos em instalações, veículos, comunicações, sistemas de informação, armamento e outros equipamentos num horizonte de 5 anos (2008-2012).

O facto da LPIEFS se tratar de um plano de investimentos a 5 anos e a sua articulação com a reestruturação em curso das Forças de Segurança, com a conseqüente reorganização dos respectivos dispositivos, originou a falta de definição e deficiente programação, no período em análise, para alguns investimentos, designadamente em instalações, que estão contempladas nos projectos integrados na Medida “M01 – Instalações de cobertura Territorial” e Medida “M 02 – Instalações de âmbito nacional”.

Julga-se, ainda, de realçar os estudos em curso, em colaboração com o LNEC, para a definição das especificações a que devem obedecer as futuras instalações das F.S., facto este que protelou o lançamento dos novos empreendimentos para o 2º semestre .

**b)** – Atrasos significativos na execução de um conjunto de empreitadas em curso, transitadas do ano anterior, relativamente à programação inicial, o que implicou reajustamentos dos planos de trabalhos e respectivos cronogramas financeiros, e conseqüentemente alterações orçamentais.



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
D G I E

e) – O início tardio dos procedimentos de alguns projectos inscritos no PIDDAC, cuja execução financeira no decorrer do 1º. semestre foi nula, designadamente:

Projecto “Aquisição de Meios operacionais para as F.S.”

Este projecto engloba o fornecimento de pistolas para as F.S., na sequência de um contrato celebrado em 2007, cuja entrega está programada no decorrer do 3º trimestre . No âmbito deste projecto está ainda prevista a aquisição de um número significativo de coletes e viaturas para a actividade operacional das F.S., cuja aquisição foi programada para a parte final do ano.

Projecto “SIVICC”

Foi efectuado o lançamento do concurso respeitante a este Projecto, encontrando-se em fase de análise de propostas, prevendo-se que só terá efeitos financeiros no final do ano de 2008.

**B - EXECUÇÃO DO PIDDAC DA GNR, PSP, SEF e ANPC**

No período em análise, o grau de execução financeira do PIDDAC da responsabilidade da GNR e da ANPC, foi de 0%. Esta circunstância está de acordo com a programação inicial efectuada pelas respectivas entidades executoras, tendo decorrido os procedimentos para as aquisições durante o 1º. Semestre e prevendo-se a realização das despesas no decorrer do 2º. Semestre.

A taxa de execução financeira do PIDDAC da PSP foi de 12,1%, e a do SEF de 3,47 % referindo-se estas despesas a compromissos transitados do ano anterior.





**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
DGIE

**5 - RECOMENDAÇÕES**

No que respeita ao Capítulo “Recomendações” do referido Relatório, é de referir que a actualização da informação no SIPIDDAC respeitantes às componentes física e financeira dos projectos não se efectuou de um modo regular, devido a problemas de falta de meios humanos. Contudo, já foram tomadas medidas, designadamente com o reforço do sector, tendo em vista a resolução do problema para o futuro.

A Chefe de Divisão da DPC

( Maria Fernanda Cavaco )

DGIE, 8 de Janeiro de 2009



S. R.  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exmo. Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
21294	26-12-2008	2008/10498	07-01-2009

ASSUNTO: **Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre)**

*Caro Dr. José Tavares,*

No âmbito das atribuições da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), cumpre-me observar que a as duas recomendações do relatório em referência dirigidas à DGO são um desdobramento da Recomendação 4.C.4 do relatório de auditoria ao PO 19 – Ambiente e Ordenamento do Território (CGE 2007) – sobre as quais oportunamente nos pronunciamos.

Relativamente ao ponto 3.11 da Síntese Conclusiva, registo com agrado que o esforço da DGO para melhoria da qualidade da informação terá contribuído para a evolução que o Tribunal considera significativa desde 2006. Como escrevemos sobre conclusão semelhante quanto ao PO Administração Pública, os relatórios de anomalias e as recomendações da DGO sobre acompanhamento da execução financeira nem sempre são bem acolhidas pelos destinatários, mas os resultados positivos já são visíveis, pelo que se continuará na mesma orientação.

Tendo em conta que o âmbito das presentes Recomendações é alargado à totalidade do PIDDAC, mas que a resposta da DGO àquela auditoria também se revestia de generalidade, cumpre-nos só recordar o essencial da nossa resposta.

4-1) a) – ***“Assegurar que os executores e as entidades coordenadoras dos programas do PIDDAC procedam ao registo completo e atempado da informação, de forma a permitir a sua análise adequada e oportuna.”***

Desde Julho de 2007 que o acompanhamento da execução financeira dos projectos passou a ser da competência dos coordenadores dos Programas Orçamentais, como entidades responsáveis pelos objectivos dos Programas, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DL 50-A/2007, de 6 de Março).





S. R.

- 2 -

No entanto, a DGO tem a consciência de que «o SIPIDDAC é a única aplicação informática que permite o registo de indicadores de execução física e material do PIDDAC e da importância deles para a avaliação da execução efectiva dos projectos, não se tem limitado ao acompanhamento e controlo da legalidade formal e da execução financeira, mas tem vindo a desenvolver um trabalho de monitorização dos projectos e programas inscritos em PIDDAC»:

- Emitindo instruções complementares para a execução orçamental de 2008 (Circular 1338-A, de 01-04-2008), para que o registo da execução física e material passasse a ser trimestral em vez de semestral, para que fosse possível a obtenção de informação em tempo mais oportuno à eventual tomada de decisões correctoras pelos gestores responsáveis pelos projectos, e recordando aos serviços o imperativo legal de garantir a actualização da informação registada no SIPIDDAC;
- Elaborando relatórios trimestrais das anomalias detectadas na programação PIDDAC, que abrangem as componentes financeira, física e material, tendo por base a informação registada em SIPIDDAC;
- Levando os relatórios trimestrais ao conhecimento das entidades responsáveis pela respectiva execução.

Estes relatórios, como os pareceres anuais sobre a concessão do “Visto” às despesas do PIDDAC, têm contribuído para maior actualização e melhor qualidade da informação registada no SIPIDDAC – resultados que, em comparação com a situação de 2006, são reconhecidos pelo Tribunal como «significativa melhoria» (ponto 3.11 do Relatório).

4-1) b) – “ **Garantir que os Serviços e Fundos Autónomos só efectuem os pedidos de libertação de créditos até aos montantes que sejam estritamente indispensáveis às suas actividades.**”

A autorização de PLC’s no âmbito do PIDDAC deixou de ser centralizada numa direcção de serviços, e cabe actualmente às Delegações da DGO, mas a orientação de todas elas continua a ser a que o Tribunal recomenda e que, aliás, resulta directamente da lei. No entanto, não é possível à DGO garantir que as requisições efectuadas correspondem unicamente aos pagamentos a realizar.

Com os melhores cumprimentos, *e estima pessoal*

O Director-Geral

Luís Morais Sarmiento

DGTC 09 01'09 00521



Exmo. Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069 – 045 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação de:	Nossa Referência:	Data:
Ofício 21284	26.12.2008	INV/200093	09.JAN 08

ASSUNTO: **Acompanhamento da Execução do PIDDAC/2008 (1º Semestre)**

Agradeço a V.<sup>a</sup> Exa. o Relato referente ao *Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2008* que mereceu a nossa melhor atenção.

Da análise dos elementos verifica-se existir uma divergência, de cerca 31,3 milhões de euros (12,5 milhões de financiamento nacional e 18,8 milhões de euros de fundos comunitários), nos valores do PIDDAC Ajustado e PIDDAC Disponível do Ministério da Educação, naturalmente repercutida nos programas orçamentais onde tem despesa inscrita. Trata-se de um reforço registado já no decurso do 2º Semestre tendo envolvido a inscrição de 15 novos projectos no PIDDAC.

De referir, ainda, que no desenvolvimento das suas funções enquanto entidade coordenadora sectorial e do P011 – Ensinos Básico e Secundário, o Gabinete de Gestão Financeira do ME contempla já as recomendações nele referidas.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral,

(Edmundo Gomes)

DCGC 12 01'09 00581

00351 21 3946020



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ex.mo Senhor  
 Dr. António de Sousa e Menezes  
 Auditor Coordenador do Tribunal de Contas  
 Av. Barbosa do Bocage, 61  
 1069-045 LISBOA

S/ referência	S/ comunicação de	N/ referência	Data
		DGA/POC 13 / 2009	08-01-2009

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º semestre)**

Na qualidade de entidade coordenadora do programa orçamental P04 – Acção Externa do Estado e do programa P029 – Presidência Portuguesa do Conselho da UE (por despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Maio de 2008, após cessação, em 30 de Abril de 2008, do mandato da Estrutura de Missão da Presidência Portuguesa do Conselho da UE) e ainda como entidade sectorial responsável pelo acompanhamento, através do SIPIDDAC, do PIDDAC do MNE, o Departamento Geral de Administração (DGA), em resultado da apreciação do Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2008, remetido pelo V. Of. 21286 (Proc. Nº 01/08 – AE PIDDAC) de 26/12/08, apresenta as seguintes observações:

**2 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2008 (1º SEMESTRE)**

**2.1 – PIDDAC Global**

**2.1.2 – Execução por programa orçamental**

No que respeita à taxa de execução de 0% do programa orçamental P029, deve esclarecer-se que o único projecto que enquadra este programa – “*Exposição Hermitage – Obra de Adaptação da Galeria do Rei D. Luís no Palácio da Ajuda*”-, realizado no Instituto dos Museus e da Conservação (Ministério da Cultura) no âmbito da Presidência Portuguesa da UE, foi inscrito no SIPIDDAC em 2008 com a dotação de € 7.651 que resultou da integração do saldo apurado na gerência de 2007, devidamente autorizada pelo Ministério das Finanças mas sujeita à aplicação da regra de equilíbrio orçamental, pelo que a mesma verba não foi utilizada no período referenciado.

00351 21 3946020



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registe-se, à semelhança do observado em período homólogo de 2007, o elevado nível de execução do programa P04 (60,5%), coordenado e totalmente executado no MNE.

**4 – RECOMENDAÇÕES**

**2) Aos Coordenadores dos Programas do PIDDAC**

O registo regular, no SIPIDDAC, de toda a informação financeira relativa à execução do PIDDAC do MNE é assegurado no DGA, através da Direcção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta (POC). A informação referente à componente física da execução, nomeadamente, a definição de objectivos, metas e indicadores de realização, é igualmente registada no mesmo sistema informação, no início do ano de programação.

O controlo físico e financeiro da execução dos projectos do PIDDAC é fundamentalmente assegurado através da elaboração, pelos respectivos coordenadores dos programas orçamentais, dos relatórios de execução semestral e anual.

O DGA assegura ainda, numa base mensal, o controlo financeiro da execução através da actualização do sistema aplicacional de controlo orçamental em utilização no DGA/POC, que garante a consolidação mensal do PIDDAC do MNE.

Com os melhores cumprimentos

**FRANCISCO GUERRA TAVARES**  
Director do Departamento  
Geral de Administração

MGTC 12 01'09 00600

**Antonio Menezes**

---

**De:** Isabel Matias [Isabel.Matias@gep.mtss.gov.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 13 de Janeiro de 2009 14:42  
**Para:** Antonio Menezes  
**Cc:** Candida Soares  
**Assunto:** Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º semestre)

Em resposta ao Vosso Ofício nº21 285 de 26 de Dezembro, tendo sido analisado o Relato referente ao Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2008, informa-se V. Exa. que nada há a alegar, nos termos e para os efeitos do disposto no art.13º e 87º, nº3, da Lei nº98/97, de 26 de Agosto. Mais se informa que a actividade deste **Gabinete, como Entidade Coordenadora dos Programas Orçamentais P03 e P17 e sectorial do MTSS**, tem tido em consideração a Recomendação patente no ponto 4, alínea 2 do referido Relato, no sentido de “garantir que o registo da informação relativa à componente física e financeira seja efectuado de forma regular e completa”.

Com os melhores cumprimentos,  
A Chefe de EPIDDAC  
Isabel Matias

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* The contents of this email and any attachments are confidential. It is intended for the named recipient(s) only. If you have received this email in error please notify the system manager or the sender immediately and do not disclose the contents to any one or make copies. \*\* eSafe scanned this email for viruses, vandals and malicious content \*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*



Exmo. Senhor Director-Geral da  
Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, nº 61

1069-045 Lisboa

S-000130/2009/SG  
2009-01-12

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
SFP I-OFI/000088/2009/SG

ASSUNTO: Direcção-Geral do Tribunal de Contas - Acompanhamento da execução do PIDDAC - 1º semestre de 2008.

No dia 29 de Dezembro de 2008, deu entrada nesta Secretaria-Geral, o ofício 21 276 da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) com Relato referente ao acompanhamento da execução do PIDDAC 2008 (1º semestre).

Este Relato é enviado à Secretaria-Geral do MEI enquanto entidade coordenadora dos programas orçamentais P025 e P030 para que se possa pronunciar sobre o conteúdo do mesmo.

No ponto 4 (recomendações) do Relato, a DGTC recomenda aos coordenadores dos programas orçamentais que garantam o registo da informação relativa à componente física e financeira dos mesmos de uma forma regular e completa. Para demonstrar que esta informação não é registada atempadamente no SIPIDDAC, a DGTC apresenta valores da execução do 1º semestre de 2008 extraídos do SIPIDDAC e retirados em datas diferentes (Setembro de 2008 e Novembro de 2008) encontrando graus de execução diferentes (quadro 8 do ponto 2.3).

Sobre este assunto, esclarece-se o seguinte:

#### Registo dos pagamentos efectuados

Os dados sobre a execução orçamental PIDDAC dos Serviços Integrados, são exportados trimestralmente do sistema SIC (Sistema de Informação Contabilística) no início do mês seguinte ao trimestre a que respeitam (para a execução do 1º semestre de 2008 a exportação de dados é







efectuada no início de Julho de 2008) e dos serviços autónomos no fim do mês seguinte ao trimestre a que respeitam ou início do segundo mês seguinte, caso haja algum atraso no envio da informação pelos serviços autónomos (fim de Julho ou início de Agosto para a execução do 1º semestre de 2008).

### Registo das alterações orçamentais

No caso das alterações orçamentais dado que as mesmas são registadas no SIPIDDAC na fase da proposta, o SIPIDDAC encontra-se permanentemente actualizado havendo lugar a anulação das alterações propostas (em qualquer altura do ano) caso as mesmas não sejam superiormente autorizadas.

### Consulta ao SIPIDDAC

Quando se consulta a informação que está registado no SIPIDDAC reportada a determinado período (1º, 2º, 3º ou 4º trimestre) o que vamos obter é a informação actualizada sobre as alterações orçamentais (actualizada ao dia em que se retira a mesma embora referente a determinado trimestre) enquanto para os dados sobre pagamentos efectuados vamos obter a informação reportada ao período pedido na consulta. Para ilustrar este facto, enviam-se em anexo 3 mapas reportados aos 1º 2º e 3º trimestre de 2008 sobre a execução PIDDAC do MEI onde se pode observar que a dotação ajustada é igual nos 3 trimestres uma vez que estamos a retirá-la no mesmo dia (5 de Janeiro de 2009) sendo que a execução é reportada a cada um dos trimestres indicados.

Do que ficou acima exposto pode estar a explicação (pelo menos para os anos de 2007 e 2008 do quadro 8 do ponto 2.3 do Relato) para o facto de a taxa de execução do 1º Semestre consultado no SIPIDDAC ter diminuído de Setembro para Novembro pois em Novembro haveria mais alterações orçamentais registadas sendo igual o montante dos pagamentos.

Com os melhores cumprimentos,

Vicente Martins

Secretário-Geral Adjunto

DGTC 13 01'09 00663



TM.DIR.077.00

Pág. 2/3

Av. da República, 79  
1069-218 LISBOA  
Tel. 217 911 600  
Fax 217 911 604  
E-mail: secretaria.geral@sg.min-economia.pt



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL

EXMO. SENHOR  
DIRECTOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS  
AV. BARBOSA DU BOCAGE, 61  
1069-045 LISBOA

DOCUMENTO N.º: **254**

DATA: 06/ 01 / 2009

SERVIÇO: DSPC

PROCESSO N.º: 90.202 / 00 - 73

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2008 (1.º SEMESTRE)**

REF.ª: Ofício n.º 21278, Proc n.º 01/08-AE PIDDAC DA III.1, de 26DEZ2008

*Ex. mo. Senhor*

No exercício do direito de contraditório previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, informa-se o seguinte:

1. Foi analisado, por esta Secretaria-Geral (SG), o Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1.º Semestre) elaborado por essa Direcção-Geral, no que se refere aos valores referentes ao MDN, na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa Orçamental P007 - DEFESA, e de Entidade Sectorial responsável pelo acompanhamento do PIDDAC do MDN através do sistema de informação do PIDDAC (SIPIDDAC).
2. Foram encontradas divergências entre os valores constantes do Relato e os que constam do "RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO 1.º SEMESTRE DE 2008 DO PROGRAMA P007 - DEFESA DO PIDDAC" elaborado por esta SG, de acordo com o estipulado na Circular Série A n.º 1338, de 01ABR2008, da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), e que foi endereçado em 18JUL2008 para a Direcção de Serviços do PIDDAC da DGO, conforme documentos que se juntam em anexo.
3. De acordo com as referidas divergências, julgamos que os valores correctos a incluir nos mapas anexos ao Relato deverão ser, salvo melhor opinião, os seguintes:
  - a) ANEXO I - PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR PROGRAMA ORÇAMENTAL E POR MEDIDA

(em euros)

Programa	Medida	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado	
		N.º de Proj.	Inicial				N.º de Proj.	Executado
P007	M001	9	22.925.000	23.521.500	1.650.000	21.871.500	9	376.345
<b>Total P007</b>		<b>9</b>	<b>22.925.000</b>	<b>23.521.500</b>	<b>1.650.000</b>	<b>21.871.500</b>	<b>9</b>	<b>376.345</b>

Página 1 de 2

Of\_TribunalContas\_Execução1Semestre\_PIDDAC2008  
Na sua resposta refira o número deste documento  
e o número do processo

☎ - 213 010 001/213 038 501 - Fax 213 020 284  
✉ - [secretaria.geral@sg.mdn.gov.pt](mailto:secretaria.geral@sg.mdn.gov.pt)  
- Av. Ilha da Madeira  
1400-204 Lisboa



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL

b) ANEXO II - PIDDAC INICIAL, AJUSTADO, DISPONÍVEL E EXECUTADO POR  
MINISTÉRIO / PROGRAMA ORÇAMENTAL

(em euros)

Ministério Executor	Programa	Inicial		PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	Executado	
		N.º de Proj.	PIDDAC Inicial				N.º de Proj.	PIDDAC Executado
MDN	P007	9	22.925.000	23.521.500	1.650.000	21.871.500	9	376.345
	P039	1	9.800.000	9.800.000	0	9.800.000	1	0
Total MDN		23	40.225.000	40.821.500	2.190.000	38.631.500	23	923.251

Os valores do Relato reflectem as seguintes alterações orçamentais:

- Alteração n.º 427 [(Mod A e B/DPP) - REFORÇO DA DOTAÇÃO ANUAL COM APLICAÇÃO DE SALDOS] de **596.500 €** no P007M001-4472, registada em 03ABR2008 (1.º Semestre) no SIPIDDAC, com despacho de 17ABR2008 de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional e enviada, através do Ofício n.º 11840/DSPC/21ABR2008, P.º 90.202/3-56, desta SG, à 2.ª Delegação da DGO para obtenção de despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, sendo que, até à presente data, se desconhece o despacho proferido. Este valor encontra-se reflectido no PIDDAC Ajustado; e
- Alteração n.º 1437 [(Mod A e B/DPP) - ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA E/OU NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL] de **9.800.000 €** do P039M001-5742 para o P007M001-5742, registada em 12SET2008 (2.º Semestre) no SIPIDDAC e autorizada por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento em 23OUT2008.

Tendo-se concluído que as diferenças resultam essencialmente da data (23 de Setembro) e do facto do SIPIDDAC, para efeitos de apuramento das dotações ajustadas e disponíveis, considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem ou não autorizadas.

4. Mais se informa que esta SG já atende às Recomendações constantes no ponto 4., nomeadamente, quanto ao registo da informação em SIPIDDAC e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projectos deste Ministério.

Com os melhores cumprimentos, *e devede emi dera ad*

O SECRETÁRIO-GERAL

JOSÉ DE BARROS

Página 2 de 2

Sua referência:

ACSS - 00537 - 09/01/12

Nossa referência: U.F.G. PIDDAC

Exmo. Senhor,  
**Director-Geral**  
Direcção-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

---

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre)**

Informamos que recebemos o Relato sobre o Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre) – Processo nº 01/08-AE PIDDAC, remetido pelo ofício nº 21277, de 2008.12.26., e que a actividade desta entidade coordenadora já atende às Recomendações constantes do ponto 4.2., nomeadamente, quanto ao registo regular e completo da informação relativa à componente física e financeira dos projectos.

Com os melhores cumprimentos, *Manuel Teixeira*

O Presidente do Conselho Directivo

*Manuel Teixeira*  
Manuel Teixeira

Secretaria-Geral do MFAP



\* 2 0 0 9 0 1 1 3 0 0 4 1 5 \*

Classificação:

Exmo. Senhor  
Director – Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 - Lisboa

Sua referência  
Proc. N.º 01/08 – AE  
PIDDAC  
DA III.I

Sua comunicação de  
Ofício n.º 21293,  
26/12/2008

Nossa Referência.  
002120DPGF/ 14 /2009

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC/2008 – 1º Semestre**

*Ilustre Conselheiro,*

Na sequência do ofício de V. Exa., em referência, tenho a honra de informar o seguinte:

1. Esta Secretaria-Geral continua a garantir o registo, na base SIPIDDAC, atempado da componente física e financeira dos projectos afectos aos programas de que é entidade coordenadora;
2. Igualmente assegura o controlo físico e financeiro da execução dos projectos PIDDAC semestralmente, com a elaboração de relatórios de avaliação e acompanhamento;
3. As diferenças referentes ao PIDDAC Ajustado e Disponível poderão dever-se, em parte, ao facto de o sistema de informação SIPIDDAC considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem autorizadas.

Com os melhores cumprimentos,

  
O Secretário-Geral

  
J. A. de Mendonça Canteiro

DGTC 14 01'09 00796



S. R.

000826 13 JUN '09 17:57

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS

Exmo. Senhor  
Dr. José Farinha Tavares  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	N/ Data
Proc. n.º 01 / 08 - AE PIDDAC DA 111.1	26 / 12 / 2008		

Assunto: Acompanhamento da Execução do PIDDAC/2008 (1º Semestre)

Exmo. Senhor,

Recebeu esta Direcção-Geral o Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2008, para alegar o que tivesse por conveniente sobre o mesmo, em especial no que concerne às conclusões e recomendações nele formuladas.

Assim, na qualidade de entidade coordenadora do programa orçamental P006 – Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações, informa-se V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de que não se suscitam a esta Direcção-Geral observações ao citado documento.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral,

(Carlos Durães da Conceição)

0062 15-JAN '09

Exm.º Senhor  
Director-Geral  
Tribunal de Contas  
Avenida Barbosa du Bocage, 61

1069-045 LISBOA

S/ referência: **21279 Proc. n.º 01/08 - AE PIDDAC DA III.1**

S/ data: **26 Dezembro 2008**

N/ referência:

Assunto: **Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1.º Semestre)**

Em resposta ao ofício n.º 21279, de 26 de Dezembro de 2008, referente ao assunto acima referenciado, cumpre-me informar o seguinte:

Da análise efectuada ao relatório de execução do PIDDAC 2008 (1.º Semestre), verifica-se que em termos globais o orçamento de PIDDAC do Ministério da Cultura apresenta uma taxa de execução de 22,8% e de 25,8% para o Programa P020 – Cultura.

Para as baixas taxas de execução contribuíram essencialmente as seguintes situações:

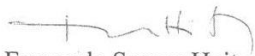
- A fraca execução dos Fundos Comunitários, devida essencialmente, ao facto dos Serviços e Fundos Autónomos terem de suportar a despesa a 100% e só mais tarde serem reembolsados;
- A contrapartida Comunitária dos projectos inscritos no QREN, no montante de 12,6 milhões de euros, ter execução de 0%, devido à transferência da contrapartida nacional de 11,5 milhões de euros dos projectos inscritos em QREN para o projecto dos Apoios às Artes. Esta situação verifica-se uma vez que aquando da preparação do orçamento para 2008 não foi possível corrigir o orçamento do PIDDAC de modo a assegurar as verbas necessárias para as Entidades Empresariais do Ministério da Cultura;
- A dotação ajustada inclui o montante de 5,9 milhões de euros da integração de saldos apurados nos orçamentos dos Serviços e Fundos Autónomos na gerência de 2007 e que só foram autorizados depois de 30 de Junho pelo Ministério das Finanças;
- O prazo que dura o lançamento de concursos públicos para a realização de empreitadas não permite a utilização das verbas disponíveis no 1.º Semestre, daí a baixa taxa de execução orçamental.

No que respeita à alínea a) do n.º 2 do ponto 4 – Recomendações, refere-se que:

- 1- o registo da informação financeira é efectuada pelos serviços integrados do Ministério da Cultura directamente no “SIC” e pelos Serviços e Fundos Autónomos no “SIGO”, sendo toda a informação importada para o SIPIDDAC através da DGO;
- 2- No registo da informação física, verifica-se por vezes algum atraso no respectivo carregamento no SIPIDDAC, devido em primeiro lugar à complexidade na conferência da informação e por outro lado, ao envio não atempado da mesma por parte de alguns serviços do Ministério. Assim, esta Secretaria-Geral tem desenvolvido esforços junto dos serviços para que a execução seja remetida atempadamente, para ser carregada no SIPIDDAC de acordo com os prazos que foram estabelecidos pela DGO.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração pessoal*

A Secretária - Geral,



Fernanda Soares Heitor





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA-GERAL

Exmo. Senhor  
Director-Geral do  
Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa Referência  
66/DPCI

Rua de "O Século", 51 - 3º  
1200-433 LISBOA  
Telf: 21 323 15 00 Fax: 21 32315 39  
e-mail: relacoes.publicas@sg.maotdr.gov.

**ASSUNTO: RELATO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC - 1.º SEMESTRE DE 2008**

Através do ofício n.º 21280 de 2008.12.26, de V. Exa., recebeu esta Secretaria-Geral o Relato Acompanhamento da Execução do PIDDAC - 1.º semestre de 2008, para apresentação das alegações convenientes.

Assim, no que envolve directamente a Secretaria-Geral do MAOTDR, enquanto entidade coordenadora do PO 18 e do PO 19, em especial no que concerne às Conclusões e Recomendações, há a apresentar as seguintes alegações:

1. No que respeita em particular à actualização de informação no SIPIDDAC (ponto 3.11), há a que salientar que os referidos desfasamentos nos registos, relativamente ao PIDDAC ajustado e PIDDAC disponível, com reflexo nas taxas de execução apuradas no período em análise, devem-se principalmente à natureza da informação do SIPIDDAC, que se verifica ser um sistema de informação pouco estável. Daí algumas das diferenças detectadas para os dados, relativos ao mesmo período e extraídos em datas diferentes, partindo de situações de alterações registadas (integrando os processos a submeter a autorização, p.ex., integrações de saldos, alterações entre programas orçamentais, descativações), mas não efectivas, podendo até ser anuladas posteriormente.

2. Relativamente à garantia de registo da informação, em 2009 será considerado um sistema de controlo de forma a garantir o registo da informação de acordo com a exigência actualmente estabelecida (actualização trimestral). Será igualmente contemplado um sistema de controlo da informação registada relativa à execução financeira, sendo o controlo da execução física feito através da consulta da informação residente no SIPIDDAC.

BGT 15 01 09 00581



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA-GERAL**

Of. 66/DPCI-08

(cont.)

Será verificando se os indicadores de execução física estão devidamente preenchidos e efectuadas insistências para o seu preenchimento e correcção das deficiências detectadas, junto dos organismos responsáveis pela execução dos projectos.

Com os melhores cumprimentos.

**A SECRETÁRIA-GERAL,**

**Maria Helena Fernandes**



**GPEARI Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais**  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Exmº. Senhor  
Director Geral  
Direcção-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
  
1069-045 LISBOA

**S/ referência**

21282 de 26-12-2008

**N/referência:**  
DSPF/2/2009

**Assunto:** Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 ( 1º Semestre ) .

Informamos V. Exa., que recebemos o Relato sobre o Acompanhamento da Execução do PIDDAC 1º Semestre de 2008, remetido pelo ofício v/refª Proc nº 01/08 - AE PIDDAC DA III.1 de, 26/12/2008., e que a actividade desta entidade coordenadora já atende às Recomendações constantes do ponto 2., nomeadamente, quanto ao registo da informação e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projectos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdirectora-Geral

(Profª. Doutora Maria João Valente Rosa)

DGTC 16 01'09 00982

RS/

1



Ministério dos Negócios Estrangeiros

**IPAD** Instituto Português  
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

Exmo. Sr.  
Director-Geral do  
Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Lisboa
Of. n.º 21281	26/12/2008	157/DSP/DPP	12-01-2009

**ASSUNTO: Comentários ao Relatório do Tribunal de Contas relativo ao Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre)**

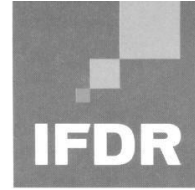
Em resposta ao V/ ofício acima referido, vimos por este meio informar que da parte deste Instituto não existem quaisquer comentários a fazer sobre o relatório mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Augusto Manuel Correia)

DGTC 16 01'09 00983



INSTITUTO FINANCEIRO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL, IP

Exm<sup>o</sup> Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Nossa referência  
UCF -06.01.04

00000260 09-01-15

**Assunto:**

Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1<sup>o</sup> Semestre)

Em resposta ao Ofício desse Tribunal, Proc n<sup>o</sup> 01/08 – AE PIDDAC, DA 111.1, de 26.12.2008, venho informar vossa Exa. de que este Instituto não tem comentários sobre o Relatório relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

José Santos Soeiro

Presidente  
**DINA FERREIRA**  
Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA  
E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P.

09.1.15 787

Exmo. Senhor  
Director-Geral do  
Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

*Sua referência*  
Proc n.º 01/08- AE PIDDAC  
DA III.1

*Sua comunicação*  
29-12-2008

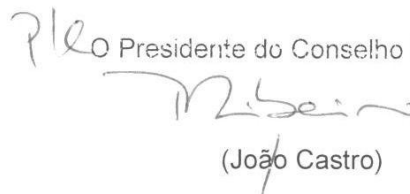
*Nossa referência*  
N.º 006/GPI  
Proc.º. 1.3.1

Assunto: **Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre)**

Em resposta ao ofício em referência, tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, devido ao facto de o sistema de informação SIPIDDAC, para efeitos de apuramento das dotações ajustadas e disponíveis, considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem ou não autorizadas, os valores indicados no relatório em causa referentes ao PIDDAC Ajustado, PIDDAC Disponível e respectivas taxas de execução do programa Justiça, não encontram correspondência com os valores autorizados à data de 31 de Junho p.p. Como exemplo, refere-se a alteração orçamental n.º 961 referente a uma integração de saldos no valor de 32,7M€ e registada no SIPIDDAC em 27-06-2008, valor considerado como disponível no presente documento embora apenas tenha sido autorizada pelo SEAO em 01-08-2008.

No que se refere à recomendação aos coordenadores dos programas do PIDDAC, é nossa intenção, continuar a manter actualizada de forma regular e completa a informação referente ao acompanhamento da execução financeira no SIPIDDAC. No que se refere ao acompanhamento da execução física, embora o SIPIDDAC não esteja preparado para incluir nos processos de alteração orçamental (incluindo as cativações) as respectivas repercussões nas metas previstas para os indicadores/objectivos associados aos projectos envolvidos, é igualmente intenção deste Instituto, encontrar, em conjunto com a DGO, uma forma complementar de registo, visando manter actualizada esta informação no SIPIDDAC, conforme recomendado.

Com os melhores cumprimentos,

  
Presidente do Conselho Directivo  
(João Castro)

jm/14-01-2009

DGTC 20 01'09 01233

Av. D. João I, n.º 1.08 01 E, Bloco H, Pisos 15º a 17º - 1990-097 LISBOA  
Telef.: 21 790 7700 - Fax: 21 790 8835 - Email: [correio@iqfij.mj.pt](mailto:correio@iqfij.mj.pt)  
NIF: 505 587 815



GPERI

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Saídas



S0900164

Ex.<sup>mo</sup> Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

S/ Referência	S/ Comunicação	Data	N/ Referência
		20.JAN.2009	34/DSPA

**Assunto: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2008 (1º Semestre)**

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao vosso ofício 21290, de 26 de Dezembro de 2008, o Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (GPERI/MOPTC) informa que, em sede de contraditório, nada tem a apontar ao exposto no Relatório de Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º semestre de 2008, no entanto, ser conveniente aclarar os pontos a seguir mencionados.

**1. Ponto 4, n.º 2) – página 26,** é recomendado aos Coordenadores dos Programas o registo regular e completo da informação relativa à componente física e financeira.

Sobre esta questão, refere-se que:

### **1.1 No que respeita à Execução Financeira e material**

Em 2008, o GPERI/MOPTC, na qualidade de Coordenador do Programa Orçamental dos Transportes (P024) e de entidade coordenadora sectorial do PIDDAC do MOPTC, assegurou trimestralmente o registo, no módulo “Executado” do SIPIDDAC, da execução financeira e material de todos os projectos do MOPTC inscritos em PIDDAC, conforme disposto no ponto II, n.º 1, da Circular Série A n.º 1338, da Direcção Geral do Orçamento (DGO), de 1 de Abril de 2008.

MTC 26 01'09 01595

Rua da Prata, nº8 1149-057 LISBOA Telef. (+351) 217921300 Fax: (+351) 217921399 geral@gperi.moptc.pt www.gperi.moptc.pt

Saliente-se que, nesse ano, todos os projectos inscritos, em PIDDAC, no P024, eram da responsabilidade de serviços e de empresas tuteladas pelo MOPTC.

O GPERI/MOPTC, enquanto entidade coordenadora do P024, também enviou à DGO o Relatório de Avaliação da Execução do 1º semestre de 2008, no cumprimento do disposto no artigo 7º, nº 6, do Decreto –Lei 131/2003, de 28 de Junho, do artigo 10º, alínea c) do Decreto – Lei 49/2008, de 10 de Março (Decreto de Execução Orçamental) e dos pontos II, nº 2 e IV da Circular da DGO supra mencionada. A elaboração deste relatório foi precedida da análise à informação financeira importada dos Sistemas Contabilísticos SIC-PIDDAC/SIGO para o SIPIDDAC e do registo da execução de Outras Fontes (Subvenção Comunitária e Receitas Próprias) dos projectos das empresas sob tutela do MOPTC.

Relativamente à realização física, o GPERI/MOPTC procedeu à sua actualização para todos os projectos do Ministério e para os objectivos / indicadores previstos especificamente para o P024.

Refira-se que os prazos estabelecidos no ponto IV da referida Circular, para actualização no SIPIDDAC da informação relativa à execução (final do mês seguinte após o trimestre) não foram cumpridos por razões alheias ao GPERI/MOPTC. Com efeito, verifica-se que o processo de migração informática dos dados financeiros dos Sistemas de Contabilidade (SIC – PIDDAC e SIGO) da Direcção – Geral do Orçamento para o módulo “Executado” do SIPIDDAC não tem sido concluído dentro daquele prazo, nem é realizado em simultâneo para todos os serviços; primeiro é feita a migração dos serviços integrados e só muito posteriormente a dos Serviços e Fundo Autónomos.

### ***1.2 No que se refere ao Acompanhamento da Gestão do PIDDAC (Módulo Ajustado do SIPIDDAC)***

Em 2008, o GPERI/MOPTC assegurou, à semelhança dos anos anteriores, a actualização permanente da informação no SIPIDDAC / Módulo “Ajustado”, registando todas as propostas de alterações orçamentais/ cativações que envolviam projectos do MOPTC, conforme estipulado no n.º 6, do artigo 5º e na alínea e), do artigo 10º do





Decreto Lei 49/2008, de 10 de Março e nos pontos II, n.º 1, 4 e 5 da Circular da DGO Série A, n.º 1338, de 01 de Abril.

Saliente-se que, de acordo com os pontos 4 e 5 desta Circular, os processos apenas podiam ser enviados à DGO quando acompanhados pelos respectivos Modelos A e B do SIPIDDAC, os quais evidenciam as alterações orçamentais/programação pretendidas.

**2. No ponto 2.1.1 - Execução Por Ministério, página 12,** é referido que, em 2008, o MOPTC representa apenas 14,6% da Dotação disponível total, enquanto, em 2007, representava 49,7% (2 648,3 M€).

Esta diferença resulta fundamentalmente do facto de, no PIDDAC 2007, estarem inscritos projectos afectos às Estradas de Portugal, SA e à REFER, empresas, estas, que não constam do PIDDAC 2008. Em 2007, a Dotação Inicial daquelas duas empresas totalizou 2 034,7 M€.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR



(José Pinheiro Henriques)

LL/MGS